



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.**

**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72 e RG N.º 2795770 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Luiz nº 25 – Centro - Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, localizado na AV. DJALMA DUTRA, Nº 931 HELIOPOLIS/PERNAMBUCO, neste ato representado por seu administrador o Sr. **CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 248.526.354-04 e RG nº 1890709, residente e domiciliado na Av. Sátiro Ivo nº78 Condomínio Garoa, Garanhuns-PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº001/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 011/2016, que ocorreu em 28/12/2016 (vinte e oito de dezembro de dois mil e dezesseis), às 09:00(nove) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preços** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para aquisição medicamentos e farmácia básica, materiais penso, laboratorial e para o samu destinados a manutenção da secretaria de saúde deste município, conforme abaixo descriminado:

**GRUPO I -  
MEDICAMENTOS**

Item	Descrição / Apresentação	Marca	Registro	Unid.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
2	DIAZEPAN 10MG C/50 AMPOLAS	SANTISA	101860019	CX	60	71,62	4.297,20
	setenta e um reais e sessenta e dois centavos						
	quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos						
3	NITROFUZAZONA 0,2% POMADA	RIOQUÍMICA	115200025	POTE	40	21,80	872,00







vinte e um reais e oitenta centavos							
oitocentos e setenta e dois reais							
5	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	.EMS	102350663	UNID	3000	0,26	780,00
vinte e seis centavos de real							
setecentos e oitenta reais							
6	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	.EMS	102350663	UNID	4000	0,36	1.440,00
trinta e seis centavos de real							
um mil, quatrocentos e quarenta reais							
7	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	.EMS	102350758	UNID	600	1,36	816,00
um real e trinta e seis centavos							
oitocentos e dezesseis reais							
8	PENTOXIFILINA 20MG INJETÁVEL	U. QUÍMICA	104971167	AMP	30	2,53	759,00
dois reais e cinquenta e três centavos							
setenta e cinco reais e noventa centavos							
9	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	102980097	CX	15	33,16	497,40
trinta e três reais e dezesseis centavos							
quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos							
							8.778,50
oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos							

**GRUPO - FARMÁCIA BÁSICA**

Item	Descrição / Apresentação	Marca	Registro	Unid.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
12	Ácido acetilsalicílico	.EMS	102350508	Comprimido 500mg	15000	0,06	900,00
14	Benzilpenicilina procaína + potássica	BLAU	116370115	Pó para suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI	60	24,00	1.440,00





vinte e quatro reais							
um mil, quatrocentos e quarenta reais							
16	Cefalexina sódica ou Cloridrato de cefaxina	FORMULAR	ISENTO	Pó p/ suspensão oral 30 mg/mL	1000	14,70	14.700,00
quatorze reais e setenta centavos							
quatorze mil e setecentos reais							
19	Cloro de sódio	FARMACE	1108500 01	Solução nasal 0,9%	15	2,04	30,60
dois reais e quatro centavos							
trinta reais e sessenta centavos							
21	Dexclorfeniramina, maleato	GEOLAB	1542300 12	Comprimido 2 mg	1000	0,19	190,00
dezenove centavos de real							
cento e noventa reais							
22	Eritromicina, estearato	PRATI	1256802 08	Cápsula ou comprimido 500 mg	1000	0,90	900,00
noventa centavos de real							
novecentos reais							
25	Fenitoína sódica	PFIZER	1021602 31	Suspensão oral 25 mg/ml	80	8,64	691,20
oito reais e sessenta e quatro centavos							
seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos							
28	Hidroclorotiazida	FORMULAR	ISENTO	Comprimido 12,5 mg	3500	0,39	1.365,00
trinta e nove centavos de real							
um mil, trezentos e sessenta e cinco reais							
37	Nortriptilina, cloridrato	NOVARTIS	1006800 25	Cápsula 10 mg	1200	0,73	876,00
setenta e três centavos de real							
oitocentos e setenta e seis reais							
38	Nortriptilina, cloridrato	NOVARTIS	1006800 25	Cápsula 25 mg	1500	0,89	1.335,00
oitenta e nove centavos de real							
um mil, trezentos e trinta e cinco reais							
41	Prednisona	PRATI	1256801 60	Comprimido 5 mg	3000	0,39	1.170,00
trinta e nove centavos de real							
um mil, cento e setenta reais							

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
 Acesse em: <https://cctec.tec.pe.gov.br/pp/validador.seam> Código do documento: c39fe11c-da54-4ad1-9a2b-befcfdcd49bc

45	Tiabendazol	BRAINFARM A	155840306	Comprimido 500 mg	800	3,84	3.000,00
	três reais e oitenta e quatro centavos						
	três mil e setenta e dois reais						
46	Tiabendazol	BRAINFARM A	15840306	Suspensão oral 50 mg/mL	60	16,71	1.000,60
	dezesesseis reais e setenta e um centavos						
	um mil e dois reais e sessenta centavos						
47	Valproato de sódio	ABBOTT	105530315	Solução oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico)	150	4,69	3.150,00
	quatro reais e sessenta e nove centavos						
	setecentos e três reais e cinquenta centavos						
50	ácido fólico	CAZI	107150066	solução oral 0,2mg/ml	1000	15,21	15.210,00
	quinze reais e vinte e um centavos						
	quinze mil, duzentos e dez reais						
57	LEVODOPA+CARBIDO PA	TEUTO	103700237	comp. 100 mg+25mg	300	2,10	630,00
	dois reais e dez centavos						
	seiscentos e trinta reais						
58	LEVODOPA+CARBIDO PA	TEUTO	103700237	comp. 50mg+12,5 mg	300	2,69	807,00
	dois reais e sessenta e sete centavos						
	oitocentos e sete reais						
							45.022,90
	quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e noventa centavos						

**GRUPO - MATERIAL PENSO**

Item	Descrição / Apresentação	Marca	Registro	Unid.	Quant.	Vr. Unif	Vr. Total
63	GEL P/ULTRASSOM 1KG. TRANSPARENTE	VIC PHARMA	ISENTO	KG	12	10,33	123,96








Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PINHEIRO DE SOUZA  
 Acesse em: [https://eicofe.pe.gov.br/epp/va/validaDoc.seam?codigo\\_documento=c591e11e-da5d-4ad1-9a2b-0e6cfcd44b6](https://eicofe.pe.gov.br/epp/va/validaDoc.seam?codigo_documento=c591e11e-da5d-4ad1-9a2b-0e6cfcd44b6)

dez reais e trinta e três centavos							
cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos							
64	GERMEKIL C/05 lts.	VIC PHARMA	ISENTO	UND	5	52,85	262,25
cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos							
duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos							
65	GLUTARADEILDO 28 DIAS C/05 lts.	VIC PHARMA	ISENTO	UND	5	47,01	235,05
quarenta e sete reais e um centavo							
duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos							
66	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML.	SANOBIOL	101390023	UND	12	10,36	124,32
dez reais e trinta e seis centavos							
cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos							
67	TINTURA DE IODO 2%	RIOQUÍMICA	ISENTO	LT	24	40,53	972,72
quarenta reais e cinquenta e três centavos							
novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos							
							1.720,30
um mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos							

**JPO - MATERIAL PARA SAMU**

Item	Descrição / Apresentação	Marca	Registro	Unid.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
70	Agulha Descartavel 13x4,5 c/ 100	LAMEDID	10237580042	Cx	6	8,80	52,80
oito reais e oitenta centavos							
cinquenta e dois reais e oitenta centavos							
71	Alcool Etilico 70% 1000ml	ASTRA	80155470261	Unid	60	8,45	507,00
oito reais e quarenta e cinco centavos							
quinhentos e sete reais							
72	Imobilizador Cefalico adulto	MARIMAR	10361670015	Unid	2	394,54	789,08
trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e							

*JMS*

*JMS*





quatro centavos							
setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos							
73	Clamp Umbilical	ADLIN	10370239015	Unid	15	1,25	18,75
um real e vinte e cinco centavos							
dezoito reais e setenta e cinco centavos							
75	Cateter de Oxigenio tipo olhos	MARCK MED	10207820020	Unid	300	2,05	615,00
dois reais e cinco centavos							
seiscentos e quinze reais							
76	Cateter Intravenoso N 16	LAMEDID	10237580028	Und	100	1,81	181,00
um real e oitenta e um centavos							
cento e oitenta e um reais							
81	Colar Cervical P	MARIMAR	10361670003	Und	25	30,61	765,25
setenta reais e sessenta e um centavos							
setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos							
82	Prancha de Resgate	MARIMAR	10361670018	Uni	2	919,64	1.839,28
novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos							
um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos							
83	Coletor De Urina Sistema Fechado	SOLIDOR	10237580089	Und	5	7,15	35,75
sete reais e quinze centavos							
trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos							
87	Compressa De Gaze Pacote Com 500 Und	V&E	80238460002	Pacote	50	17,17	858,50
oito reais e sessenta e sete centavos							
oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos							
88	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	LAMEDID	10237580045	Und	700	2,35	1.645,00
dois reais e trinta e cinco centavos							
um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais							
89	Equipo Microgotas	LAMEDID	10237580045	Unid	50	2,74	137,00
dois reais e setenta e quatro centavos							
cento e trinta e sete reais							
91	Fralda Geriátrica Tam G C/08	DILEPE	80018110003	Pacote	3	18,80	56,40

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





dezoito reais e oitenta centavos							
cinquenta e seis reais e quarenta centavos							
93	Fralda Geriatrica tam p c/08	DILEPE	80018110003	Pacote	3	19,06	
dezenove reais e seis centavos							
cinquenta e sete reais e dezoito centavos							
96	Infusor de duas vias	CONEXÃO	80010290013	Unid	50	1,49	
um real e quarenta e nove centavos							
setenta e quatro reais e cinquenta centavos							
97	Luva Esteril 7.0	DESCARPAC K	10330660023	Par	20	2,33	4,60
dois reais e trinta e três centavos							
quarenta e seis reais e cinquenta centavos							
98	Luva Esteril 7.5	DESCARPAC K	10330660023	Par	20	2,33	4,60
dois reais e trinta e três centavos							
quarenta e seis reais e sessenta centavos							
101	Mascara Para Nebulização Infantil	DORJA	10332170022	Und	5	10,66	51,30
dez reais e sessenta e seis centavos							
cinquenta e três reais e trinta centavos							
102	Povidine Degermante 1000ml	VIC PHARMA	ISENTO	Und	5	20,34	107,70
vinte reais e trinta e quatro centavos							
cento e um reais e setenta centavos							
103	Sonda de Aspiração Nº 08	AUTO SUTURE	10349000348	Unid	20	1,13	22,60
um real e treze centavos							
dois reais e sessenta centavos							
104	Sonda de Aspiração Nº 12	AUTO SUTURE	10349000348	Unid	10	1,14	11,40
um real e quatorze centavos							
onze reais e quarenta centavos							
105	Sonda de Aspiração Nº 14	AUTO SUTURE	10349000348	Unid	15	1,12	16,80
um real e doze centavos							
dezesseis reais e oitenta centavos							
112	Sonda Naso Longa N 16	MARCK MED	10207820018	Und	5	2,31	11,55
dois reais e trinta e um centavos							

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





onze reais e cinquenta e cinco centavos							
113	Sonda Naso Longa N 18	MARCK MED	10207820018	Und	5	2,33	
dois reais e trinta e três centavos							
onze reais e sessenta e cinco centavos							
114	Sonda Naso Longa N 20	MARCK MED	10207820018	Und	5	2,55	
dois reais e cinquenta e cinco centavos							
doze reais e setenta e cinco centavos							
116	Sonda Nasogastrica nº 10	MARCK MED	10207820018	unid	5	1,42	
um real e quarenta e dois centavos							
sete reais e dez centavos							
117	Sonda Nasogastrica nº 12	MARCK MED	10207820018	unid	5	1,58	
um real e cinquenta e oito centavos							
sete reais e noventa centavos							
118	Sonda Nasogastrica nº 14	MARCK MED	10207820018	unid	5	1,63	15
um real e sessenta e três centavos							
oito reais e quinze centavos							
119	Sonda Nasogastrica nº 16	MARCK MED	10207820018	unid	5	1,88	40
um real e oitenta e oito centavos							
noze reais e quarenta centavos							
120	Sonda Nasogastrica nº 18	MARCK MED	10207820018	unid	5	2,01	10,05
dois reais e um centavo							
dez reais e cinco centavos							
121	Sonda Nasogastrica nº 20	MARCK MED	10207820018	unid	5	2,05	10,25
dois reais e cinco centavos							
dez reais e vinte e cinco centavos							
134	Cateter intravenoso n 20	LAMEDID	10237580028	und	200	1,56	312,00
um real e cinquenta e seis centavos							
trezentos e doze reais							
135	Cateter Intravenoso n18	LAMEDID	10237580028	und	100	1,56	156,00
um real e cinquenta e seis centavos							
cento e cinquenta e seis reais							
140	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	FARMACE	110850001	und	400	5,21	2.084,00





cinco reais e vinte e um centavos							
dois mil e oitenta e quatro reais							
142	Soro Glicosado 5% 500 ml	FARMACE	110850022	Unid	200	5,88	1.176,00
cinco reais e oitenta e oito centavos							
um mil, cento e setenta e seis reais							
							11.740,00
onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos							

**GRUPO - LABORATÓRIO**

Item	Descrição / Apresentação	Marca	Registro	Unid.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
143	Ácido úrico	LABTEST	10009010071	kit	10	127,71	1.277,10
cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos							
um mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos							
145	Algodão hidrófilo pct. C/ 500g	NATHALYA	80262590001	pct	5	14,06	70,30
quatorze reais e seis centavos							
cinquenta reais e trinta centavos							
147	Anticoagulante hemstabilizante 200 ml	LABTEST	10009010036	Fr	2	110,50	221,00
cento e dez reais e cinquenta centavos							
duzentos e vinte e um reais							
149	Aso	LABTEST	10009010063	Kit	10	155,93	1.559,30
cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos							
um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos							
151	Blud stop c/ 200	.AMP	ISENTO	CX	5	14,06	70,30
quatorze reais e seis centavos							





centavos							
setenta reais e trinta centavos							
153	Colesterol total c/ 200 testes	LABTEST	10009010068	Kit	20	143,86	2.877,20
cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos							
dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos							
154	Colesterol hdl 100 testes	LABTEST	10009010325	Kit	15	47,92	718,80
quarenta e sete reais e noventa e dois centavos							
setecentos e dezoito reais e oitenta centavos							
155	Corante hematológico o panotico	NEWPROV	10287910055	Kit	5	89,52	447,60
oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos							
quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos							
157	Detergente para lavagem de tubos	ISOFAR	ISENTO	UNID	5	130,48	652,40
cento e trinta reais e quarenta e oito centavos							
seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos							
162	Gaze rolo tipo queijo 9 fios	CREMER	10071150065	Und	70	56,32	3.942,40
cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos							
três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos							
163	Glicose 500 ml	LABTEST	10009010052	Kit	24	126,57	3.037,68
cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos							
três mil e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos							
165	Lâmina de vidro c/estrimidad e fosca	PRECISION	ISENTO	Cx	300	7,92	2.376,00
sete reais e noventa e dois centavos							
dois mil, trezentos e setenta e seis reais							
167	Óleo de imersão 200ml	NEWPROV	ISENTO	UNID	3	43,15	129,45

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





quarenta e três reais e quinze centavos								
cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos								
169	Pipetador automatico 05 ml	LABOR IMPORT	ISENTO	Und	3	177,76	53,29	
cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos								
quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos								
171	Pipetador automatico 20 ml	LABOR IMPORT	ISENTO	Und	3	177,76	53,29	
cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos								
quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos								
173	Pipetador automatico 400 microlitros	LABOR IMPORT	ISENTO	Und	3	177,76	53,29	
cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos								
quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos								
175	Ponteira plastica média ( azul )	CRALPLAST	ISENTO	Cx	400	43,74	17.490,00	
quarenta e três reais e setenta e quatro centavos								
dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais								
177	Reumalatex	LABTEST	10009010024	Kit	10	99,11	990,10	
noventa e nove reais e onze centavos								
novecentos e noventa e um reais e dez centavos								
179	Seringa 20 ml	SR	80026180002	Und	800	0,85	680,00	
oitenta e cinco centavos de								
seiscentos e oitenta reais								
181	Seringa 5 ml	SR	80026180002	Und	2000	0,34	680,00	
trinta e quatro centavos de real								
seiscentos e oitenta reais								
182	Soro anti-a monocloral	PROTHEMO	10042570004	Fr	5	44,20	221,00	
quarenta e quatro reais e vinte centavos								
duzentos e vinte e um reais								
184	Soro anti-d monocloral	PROTHEMO	10042570004	Fr	5	83,84	419,20	
oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos								
quatrocentos e dezenove								

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTES DE GOIS  
 Acesse em: <http://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c39fe11c-da5d-4rad1-9a2b-befc6fcd46be

reais e vinte centavos							
186	T.g.p. Sinetico	LABTEST	10009010027	Kit	10	144,45	1.444,50
cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos							
um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos							
188	Triglicerideo	LABTEST	10009010070	Kit	10	349,83	3.498,30
trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos							
três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos							
189	Tubo de ensaio 12x75 mm c/tampa	RONI	ISENTO	Und	600	0,44	264,00
quarenta e quatro centavos de real							
duzentos e sessenta e quatro reais							
190	Tubo de ensaio tam.medio c/tampa 16x100	RONI	ISENTO	Und	600	0,90	540,00
noventa centavos de real							
quinhentos e quarenta reais							
191	Tubo de polipropileno com gel 5ml, 7,5x10mm	VACUETTE	ISENTO	Unid	1500	1,59	2.385,00
um real e cinqüenta e nove centavos							
dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais							
193	Uréia	LABTEST	10009010011	Kit	10	181,62	1.816,20
cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos							
um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos							
							49.414,67
quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos							

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**GRUPO -  
MEDICAMENTOS PARA O  
CAPS**

Item	Descrição / Apresentação	Marca	Registro	Unid.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
195	HALOPERIDOL 5MG	JANSSEN	11236001 1	CPR	13500	0,45	6.075,00
	quarenta e cinco centavos de real						
	seis mil e setenta e cinco reais						
198	HALOPERIDOL 50MG/ML	JANSSEN	11236001 1	FR	150	7,10	1.065,00
	sete reais e dez centavos						
	um mil e sessenta e cinco reais						
199	AMPLICTIL 2MG/ML	SANOFI	11300029 7	AMP	100	3,36	336,00
	três reais e trinta e seis centavos						
	trezentos e trinta e seis reais						
201	CLORPROMAZIN A 25MG	SANOFI	11300029 7	CPR	2000	0,74	1.480,00
	setenta e quatro centavos de real						
	um mil, quatrocentos e oitenta reais						
202	CLORPROMAZIN A 100MG	SANOFI	11300029 7	CPR	5000	0,77	3.850,00
	setenta e sete centavos de real						
	um mil, oitocentos e cinquenta reais						
203	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	EUROFA RMA	10043051 8	CPR	1000	0,86	860,00
	oitenta e seis centavos de real						
	oitocentos e sessenta reais						
204	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	10370048 7	CPR	4000	0,25	1.000,00
	vinte e cinco centavos de real						
	um mil reais						
205	PROMETAZINA 25MG	CRISTALI A	10298004 2	CPR	4400	0,43	1.892,00
	quarenta e três centavos de real						
	um mil, oitocentos e						





noventa e dois reais							
206	PROMETAZINA 50MG/2ML	CRISTÁLI A	10298004 2	AMP	100	3,72	372,00
três reais e setenta e dois centavos							
trezentos e setenta e dois reais							
207	LEVOMEPRAZINA 25MG	SANOFI	11300030 1	CPR	800	1,48	1.184,00
um real e quarenta e oito centavos							
um mil, cento e oitenta e quatro reais							
209	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLI A	10298020 0	CPR	2000	0,72	1.440,00
setenta e dois centavos de real							
um mil, quatrocentos e quarenta reais							
211	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLI A	10298020 0	CPR	2000	0,69	1.380,00
sessenta e nove centavos de real							
um mil, trezentos e oitenta reais							
212	TIORIDAZINA 25MG	VALEANT	10575000 8	CPR	1000	1,18	1.180,00
um real e dezoito centavos							
um mil, cento e oitenta reais							
214	TIORIDAZINA 100MG	VALEANT	10575000 8	CPR	1600	3,40	5.440,00
três reais e quarenta centavos							
cinco mil, quatrocentos e quarenta reais							
216	FENOBARBITAL 100MG	U. QUÍMICA	10497025 2	CPR	2000	0,45	900,00
quarenta e cinco centavos de real							
novecentos reais							
217	DIAZEPAM 10MG	ROCHE	10100009 1	CPR	2000	0,14	280,00
quatorze centavos de real							
duzentos e oitenta reais							
219	DIAZEPAM 2MG/ML	ROCHE	10100009 1	AMP	100	2,43	243,00
dois reais e quarenta e três centavos							
duzentos e quarenta e três reais							
220	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	10974004 6	CPR	100	2,79	279,00
dois reais e setenta e nove centavos							
duzentos e setenta e nove reais							





221	CITALOPRAM 20MG	MERCK	10089029 7	CPR	1000	0,64	640,00
sessenta e quatro centavos de real							
seiscentos e quarenta reais							
223	VITAMINA B	BAYER	17056001 7	CPR	1000	0,18	180,00
dezoito centavos de real							
cento e oitenta reais							
224	VELAFAXINA 37,5MG	EUROFA RMA	10043094 0	CPR	1000	2,90	2.900,00
dois reais e noventa centavos							
dois mil e novecentos reais							
225	VELAFAXINA 75MG	EUROFA RMA	10043094 0	CPR	1000	4,40	4.400,00
quatro reais e quarenta centavos							
quatro mil e quatrocentos reais							
226	VELAFAXINA 150MG	EUROFA RMA	10043094 0	CPR	1000	5,80	5.800,00
cinco reais e oitenta centavos							
cinco mil e oitocentos reais							
228	SERTRALINA 25MG	MOMENT A	19427000 7	CPR	1000	2,90	2.900,00
dois reais e noventa centavos							
dois mil e novecentos reais							
							46.076,00
quarenta e seis mil e setenta e seis reais							

**Valor Global: 162.760,66 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.





#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2016/2017.

#### 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

#### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena





de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

### 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

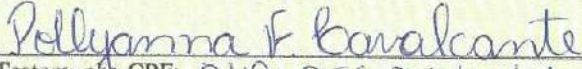
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.


Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2016 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 06 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
(EMPRESA)

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 049.056.744-44

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 385.252.594-20





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.**

**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72 e RG Nº 2795770 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Luiz nº 25 – Centro - Paranatama/PE, e do outro lado a empresa ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRURGICO, HOSPITALAR E ONDONTOLÓGICO, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, localizado na AV. EUCLIDES DOURADO, Nº 6171 HELIOPOLIS, GARANHUNS - PERNAMBUCO, neste ato representado por seu administrador o Srº ARTHUR ANTUNES MARTINS GOMES, inscrito no CPF nº 052.238.154-59 e RG nº 5.576.451 – SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira Júnior, 149 - Magano, Garanhuns-PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº002/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 011/2016, que ocorreu em 28/12/2016 (vinte e oito de dezembro de dois mil e dezesesseis), às 09:00(nove) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preços** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para aquisição medicamentos e farmácia básica, materiais penso, laboratorial e para o samu destinados a manutenção da secretaria de saúde deste município, conforme abaixo discriminado:

GRUPO - MEDICAMENTOS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
1	BENZILPENICILINA 1200000 UI AMPOLAS C/50 ampolas	CX	35	FURP	316,00	11.060,00
						<b>11.060,00</b>

GRUPO - FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
10	Aciclovir sódico Comprimido 200 mg	COMP	300	UNIÃO QUIMICA	0,50	150,00
11	Alopurinol Comprimido 100 mg	COMP	200	PRATI	0,11	22,00





15	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina Cápsula ou comprimido 500 mg	CAPS/COMP	15000	UNIÃO QUIMICA	1,48	22.200,00
17	Cetoconazol Xampu 2%	XAMPU	10	MEDLEY	13,68	136,80
18	Claritromicina (R5) Cápsula ou Comprimido 250 mg	CAPS/COMP	240	ABBOTT	4,00	960,00
20	Dexametasona, fosfato dissódico Comprimido 4 mg	COMP	2500	GERMED	0,58	1.450,00
23	Eritromicina, estearato Suspensão oral 50 mg/mL	FR	60	PRATI	8,59	515,40
24	Fenitoína sódica Comprimido 100 mg	COMP	2500	SANOFI	0,85	2.125,00
26	Gentamicina, sulfato Colírio 5 mg/mL	FR	12	ALLERGAN	16,93	203,16
27	Glicazida Comprimido 80 mg	COMP	7500	PHARLAB	0,66	4.950,00
29	Ibuprofeno Comprimido 200 mg	COMP	4000	PRATI	0,21	840,00
30	IPATRÓPIO, brometo solução inalante 0,25 mg/ml	FR	50	TEUTO	1,30	65,00
31	Loratadina Comprimido 10 mg	COMP	1000	BIOSINTETICA	0,14	140,00
32	Mebendazol Comprimido 100 mg	COMP	4000	GEOLAB	0,10	400,00
33	Metoclopramida, cloridrato Comprimido 10 mg	COMP	4000	FURP	0,21	840,00
34	Miconazol, nitrato Creme 2%	CREME	60	UNIÃO QUIMICA	4,15	249,00
35	Nistatina Suspensão oral 100.000 UI/mL	FR	150	E.M.S	4,48	672,00
36	Nitrofurantoina Comprimido 100 mg	COMP	1000	COSMED	0,40	400,00
39	Permanganato de potássio Comprimido 100 mg	COMP	500	MARIOL	0,13	65,00
40	Permetrina Loção 1%	LOÇÃO	20	PRATI	3,89	77,80
42	Prednisona Comprimido 20 mg	COMP	5000	EUROFARMA	0,64	3.200,00
43	Salbutamol, sulfato Aerosol 100 mg/ml	AERO	24	GLAXOS	15,24	365,76
44	Sulfadiazina Comprimido 500 mg	COMP	500	FURP	0,28	140,00
48	Varfarina sódica Comprimido 5 mg	COMP	800	UNIÃO QUIMICA	0,79	632,00
49	Verapamil, cloridrato Comprimido 80 mg	COMP	1300	SANDOZ	0,87	1.131,00
51	carvedilol comprimido 3,125 mg	COMP	2000	BIOSINTETICA	0,22	440,00
52	carvedilol comprimido 12,5mg	COMP	2000	BIOSINTETICA	0,28	560,00
53	carvedilol comprimido 25mg	COMP	1000	BIOSINTETICA	0,42	420,00
54	isossorbida, dinitrato de comp.sublingual 5 mg	COMP	2300	E.M.S	1,00	2.300,00
55	hidrocortizona creme 1%	CREME	60	E.M.S	16,57	994,20
56	LEVODOPA+CARBIDOPA comp. 250mg+25mg	COMP	300	NOVARTIS	2,87	861,00
59	Nortriptilina cápsula 75 mg	CAPS	800	MEDLEY	1,25	1.000,00
61	pasta d"agua Pasta	PASTA	60	VIC PHARMA	4,69	281,40

48.786,52





GRUPO - MATERIAL PENSO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
62	CLOREXIDINA DEGERMANTE LITRO	LT	60	VIC PHARMA	19,00	1.140,00
68	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	UNID	12	J.PROLAB	51,50	618,00
						<b>1.758,00</b>

GRUPO - MATERIAL PARA O SAMU						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
74	Carvão ativado em pó	PCT	5	PRATI	80,87	404,35
77	Cateter Intravenoso N 22	Unid.	500	MEDGOLDMAN	1,79	895,00
78	Clorexidina 2% Degermante 1000ml	Unid.	50	VIC PHARMA	19,99	999,50
79	Colar Cervical G	Unid.	30	PROMEDIX	30,00	900,00
80	Colar Cervical M	Unid.	70	PROMEDIX	30,00	2.100,00
84	Coletor Perfuro Cortante P/20 Litros	Unid.	45	DESCARBOX	10,72	482,40
85	Coletor Tipo Garrafa	Unid.	5	MARK MED	6,83	34,15
86	Compressa Cirurgica Descartável Estéril	Unid.	200	MEGATEX	0,77	154,00
90	Esparadrapo Impermeável 10x4,5 C/Capa	ROLO	100	MISSNER	10,33	1.033,00
92	Fralda Geriátrica Tam M C/08	PCT	3	LIFE	18,61	55,83
94	Fralda Geriátrica Tam Xg C/08	PCT	3	LIFE	18,92	56,76
95	Glutaraldeido 28 Dias 5 Litros Com Reagente	GALÃO	5	CINORD	46,00	230,00
99	Luva Esteril 8.0	PAR	20	LEMGRUBER	2,30	46,00
100	Mascara Para Nebulização Adulto	Unid.	5	NS	10,55	52,75
106	Sonda de Aspiração Nº 16	Unid.	15	BIOSANI	1,15	17,25
107	Sonda de Aspiração Nº 18	Unid.	15	BIOSANI	1,15	17,25
108	Sonda De Foley N 16	Unid.	5	LAMEDID	5,70	28,50
109	Sonda De Foley N 18	Unid.	5	LAMEDID	5,90	29,50
110	Sonda De Foley N 20	Unid.	5	LAMEDID	5,70	28,50
111	Sonda De Foley N 22	Unid.	5	LAMEDID	5,90	29,50
115	Sonda Nasogastrica nº 08	Unid.	5	BIOSANI	1,38	6,90
122	Termômetro Clínico	Unid.	8	ACCUMED	10,77	86,16
123	Treeway – Jelco	Unid.	20	SOLIDOR	1,54	30,80
124	Tubo endotraqueal nº 4-0	Unid.	1	LAMEDID	6,26	6,26
125	Tubo endotraqueal nº 4-5	Unid.	1	LAMEDID	6,21	6,21
126	Tubo endotraqueal nº 5-5	Unid.	1	LAMEDID	6,21	6,21
127	Tubo endotraqueal nº 6-0	Unid.	1	LAMEDID	6,21	6,21
128	Tubo endotraqueal nº 6-5	Unid.	1	LAMEDID	6,40	6,40
129	Tubo endotraqueal nº 7-0	Unid.	2	LAMEDID	6,40	12,80
130	Tubo endotraqueal nº 7-5	Unid.	2	LAMEDID	6,40	12,80
131	Tubo endotraqueal nº 8-0	Unid.	2	LAMEDID	6,40	12,80
132	Tubo endotraqueal nº 8-5	Unid.	3	LAMEDID	6,40	19,20
133	Tubo endotraqueal nº 9-0	Unid.	3	LAMEDID	6,40	19,20
136	Cateter Intravenoso nº 14	Unid.	100	MEDGOLDMAN	1,58	158,00
137	Cateter Intravenoso Nº 24	Unid.	500	MEDGOLDMAN	1,57	785,00
138	Clorexidina 2% Degermante 1000ml	Unid.	100	VIC PHARMA	14,80	1.480,00
139	Água Oxigenada 1000ml	Unid.	100	VIC PHARMA	4,98	498,00
141	Soro Ringer com Lactato 500ml	Unid.	600	FRESENIUS	6,11	3.666,00
						<b>14.413,19</b>

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





GRUPO - LABORATÓRIO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
144	Alcool a 70	CX	10	CICLO FARMA	72,79	727,90
146	Anticoagulante glista b 200 ml	FR	2	LABTEST	106,61	213,22
148	Anticoagulante trombista b 20 ml	FR	2	LABTEST	25,91	51,82
150	Beta teste plus c/ 25 testes de gravides	KIT	70	LABTEST	52,00	3.640,00
152	Classificação sanguínea	KIT	5	LABTEST	179,20	896,00
156	Corante panótico rápido	KIT	5	RENYLAB	88,62	443,10
158	Estante de pvc p/ 15 tubo de ensaio	Unid.	20	NALGON	31,75	635,00
159	Estante de pvc p/ 36 tubo de ensaio	Unid.	20	NALGON	41,00	820,00
160	Estante de pvc p/ 50 tubo de ensaio	Unid.	20	NALGON	46,90	938,00
161	Fita teste p/uroanalise c/150	CX	30	LABTEST	125,70	3.771,00
164	Hiv teste rapido	KIT	5	LABTEST	405,93	2.029,65
166	Lugol p/parasitologia 2%	LT	3	SALUTIS	155,00	465,00
168	Pcr	KIT	10	LABTEST	116,32	1.163,20
170	Pipetador automatico 10 ml	Unid.	3	KACIL	175,98	527,94
172	Pipetador automatico 200 microlitros	Unid.	3	KACIL	175,98	527,94
174	Pipetador automatico 500 microlitros	Unid.	3	KACIL	175,98	527,94
176	Ponteira plastica universal ( amarela )	CX	500	AXYGEN	26,51	13.255,00
178	Seringa 10 ml	Unid.	5000	SR	0,53	2.650,00
180	Seringa 3 ml	Unid.	1000	SR	0,21	210,00
183	Soro anti-b monocloral	FR	5	LABTEST	43,00	215,00
185	T.g.o. Sinetico	KIT	10	LABTEST	148,67	1.486,70
187	Taça de vidro p/parasitologia tam.peq	Unid.	400	WEYN	18,61	7.444,00
192	Tubo p/ urina (conicos)	Unid.	500	CRAL	7,60	3.800,00
194	Vdrl	KIT	5	LABTEST	59,00	295,00

46.733,41

GRUPO - MEDICAMENTOS PARA O CAPS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
196	HALOPERIDOL 1MG	COMP	3000	CRISTÁLIA	0,44	1.320,00
197	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	60	CRISTÁLIA	3,38	202,80
200	BIPERIDENO 2MG	COMP	13000	CRISTÁLIA	1,00	13.000,00
208	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	5000	CRISTÁLIA	2,80	14.000,00
210	RISPERIDONA 3MG	COMP	2000	TEUTO	1,30	2.600,00
213	TIORIDAZINA 50MG	COMP	1500	UNIÃO QUIMICA	1,75	2.625,00
215	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	5400	UNIÃO QUIMICA	0,32	1.728,00
218	DIAZEPAM 5MG	COMP	500	LENGRPHARMA	0,14	70,00
222	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	2800	E.M.S	0,06	168,00
227	SERTRALINA 50MG	COMP	1000	GEOLAB	1,02	1.020,00
229	Escitalopram 10mg	COMP	1000	SANOFI	3,30	3.300,00
230	Clonazepam 2mg	COMP	2000	GERMED	0,40	800,00

40.833,80

Valor Global: 163.584,92 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)





### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.





## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2016/2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2016 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 06 de Janeiro de 2017.

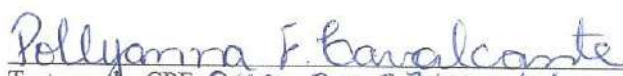




**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito



**ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRURGICO,  
HOSPITALAR E ONDONTOLÓGICO  
(EMPRESA)**

  
Testemunha CPF: 049.056.744-41

Testemunha CPF: \_\_\_\_\_





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 003/2017.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **BRITO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, inscrita no CNPJ nº 05.564.101/0001-09, localizado na Vila Campo Sujo, nº 45, Bairro Centro, Cidade Paranatama, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº LUCIANO PEREIRA DE BRITO, inscrito no CPF nº688.141.784-53 e RG nº 3.726.762 SSP/PE, residente e domiciliado na Vila Campo Sujo, nº 10 – Centro, na Cidade de Parantama, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2017, que ocorreu em 16/01/2017 (dezesesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete), às 10:00h (dez horas) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Combustíveis**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts.	210.000	R\$ 3,88	R\$ 814.800,00
02	Diesel B S10 Comum	Lts.	187.500	R\$ 3,10	R\$ 581.250,00
03	Etanol Comum	Lts.	X	X	X

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





**Valor Global: 1.396.050,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil e cinquenta reais)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.







A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015/2016:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS





São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 24 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**BRITO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

(EMPRESA)

Testemunha CPF: 049.056.744-41

Testemunha CPF: 008.774.274-88





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Ata de Registro de Preço nº 004/2017.

PROCESSO LICITÓRIO Nº 001/2017

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **L.C. COBUSTÍVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.535.138/0001-34, localizado na Sítio Estreito, 9902, Zona Rural, Cidade Paranatama, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº LUIZ CARLOS GOMES, inscrito no CPF nº 100.662.894-08 e RG nº 525734831 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Laje de Pedra, 20, Zona Rural, na Cidade de Parantama, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

#### Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2017, que ocorreu em 16/01/2017 (dezesesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete), às 10:00h (dez horas) hs.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

#### 2. OBJETO

**Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Combustíveis, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts.	70.000	R\$ 3,88	R\$ 271.600,00
02	Diesel B S10 Comum	Lts.	62.500	R\$ 3,10	R\$ 193.750,00

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





03	Etanol Comum	Lts.	20.000	R\$ 3,23	R\$ 64.600,00
----	--------------	------	--------	----------	---------------

**Valor Global: 529.950,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma





do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015/2016:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.





## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO


A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 24 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**L.C. COBUSTÍVEIS LTDA EPP**  
(EMPRESA)

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

**Ata de Registro de Preço nº 006/2017.**

**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.597.796/0001-65, localizado na Rua Ary Barroso, Edf. Carvalho, Sala 04 – Centro -Garanhuns - PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Franklin Jorge de Andrade, inscrito no CPF nº 030.541.224-84 e RG nº 6306161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

#### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

#### **2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Armário para vestuário	Armário para vestuário com 12 portas, com ventilação, em chapas de aço. Com pistões	10	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





		para cadeado. Pintura EPOXI na cor cinza				
5	Cadeira secretária	Cadeira giratória (AZUL) 1000x600mm	55	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 255,00	R\$ 14.025,00
6	Cadeira secretária	Cadeira giratória (PRETA) 1000x600mm	50	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
8	Caixa térmica 12L	Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (Não proporciona controle rigoroso)	30	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
9	Cama Solteiro	Tipo de cama solteiro, design: Moderno, estrutura MDF para colchões de 78 a 88cm de largura	10	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
12	Mesa cozinha	Mesa c/ 4 cadeiras em madeira para cozinha	29	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 600,00	R\$ 17.400,00
13	Mesa para copa	Mesa para reuniões c/ 6 cadeiras tampa de mármore em material resistente	12	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
19	Cadeira com braço	Cadeira plástica com braço na cor branca	270	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 41,00	R\$ 11.070,00
21	Cama Beliche	Cama tipo beliche com sistemas de encaixe as partes inferior e superior	5	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
22	Colchão D33	Colchão D33 solteiro, medidas 78x188x14 cm	10	MÓVEIS SANTA CATARINA	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: <https://c39fe1f1-cda5d14ad0a2b-befefdcfd46bc>  
Código do documento: c39fe1f1-cda5d14ad0a2b-befefdcfd46bc

**Valor Global: R\$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME**  
(EMPRESA)

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

**Ata de Registro de Preço nº 007/2017.**

**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizado na Rua Diogo Leite, 100 – São José - Garanhuns - PE, neste ato representado por seu administrador o Sr.º Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 – SSS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 007/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

#### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

#### **2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
2	Armário de aço duas portas	Armário de aço SL - 2 portas: Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com	60	Amapa	R\$ 638,00	R\$ 38.280,00

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





		reforços internos tipo ômega, pusador estampado próprio				
7	Caixa térmica 7L	Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (Não proporciona controle rigoroso)	15	Tropical	R\$ 96,80	R\$ 1.452,00
10	Cortina Persiana	Cortinas para janelas 1,00m x 1,50m	35	Persinart	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00
14	Prateleiras	Prateleiras com 06 divisões de aço	60	Amapa	R\$ 176,00	R\$ 10.560,00
16	Armário de Madeira	Armário de madeira com duas portas com dechadura e quatro prateleiras	9	Barcelona Móveis	R\$ 730,40	R\$ 6.573,60
17	Armário de Cozinha	Armário de cozinha, 05 portas, 04 gavetas, 03 prateleiras (KIT)	22	Itatiaia	R\$ 994,40	R\$ 21.876,80
20	Cadeira Bistrô	Cadeira plástica tipo Bistrô (sem braço)	370	Plastama Ster	R\$ 36,96	R\$ 13.675,20
23	Sofá	Dois sofás com três assentos e outro com dois assentos	2	JW	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00

**Valor Global: R\$ 103.637,60 (Cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro  
 CEP: 55355-000 – Paranatama/PE  
 CNPJ: 10.144.426/0001-72








#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro  
CEP: 55355-000 - Paratama/PE  
CNPJ: 10.144.426/0001-72





## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paratama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**  
(EMPRESA)

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 008/2017.**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67, localizado na Rua Leandro Barreto, 1361 LJ 04, Jardim São Paulo, Recife- PE, neste ato representado por sua administradora a Sr<sup>a</sup> **Fernanda Maria Barbosa do Nascimento Pereira**, inscrita no CPF nº 546.260.804-72 e RG nº 2.792.968 – SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
3	Arquivo de aço	Arquivo de aço para pastas suspensas com 04 (quatro) gavetas e trilho telescópico	30	MDM	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis – 04 – Centro





		1335x470x705 mm				
11	Conjunto de cadeira	Conjunto de quatro cadeiras Longarinas acopladas	38	MDM	R\$ 310,00	R\$ 11.780,00
15	Rack para computador	Móvel em madeira para suporte de computador	20	MDM	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00

**Valor Global: R\$ 25.580,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.





A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paranatama/PE





informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
**FERRUD COMERCIAL LTDA - ME**  
 (EMPRESA)





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 20.008.831/0001-17, neste ato legitimamente representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portadora do CPF sob o nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 010/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

#### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 012/2017, que ocorreu em 09/05/2017 (nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) hs.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

#### **2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

**Valor Global: 94.533,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais)**

#### **GRUPO 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
19	COLA BRANCA DE MADEIRA EMBALAGEM 1KG	UND	60	norcola	R\$ 7,30	R\$ 438,00
20	COLA DE SAPATEIRO/FORMICA LATA	UND	30	Norcola	R\$ 16,00	R\$ 480,00
28	SELADOR A GRANEL P/ MADEIRA LITRO	UND	40	iquine	R\$ 12,50	R\$ 500,00





R\$ 1.418,00

**GRUPO 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
59	CURVA ELETRODUTO 3/4	UND	50	krona	R\$ 1,40	R\$ 70,00
63	DESEMPENADEIRA DE PVC 14x24	UND	25	atlas	R\$ 6,00	R\$ 150,00
80	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	UND	60	silvana	R\$ 2,70	R\$ 162,00
84	ELETRODUTO 1 1/4 P/ ENT. CORR. TRIF. CANO COM 3M	UND	40	krona	R\$ 13,50	R\$ 540,00
95	FECHAD. SOBREPOR P/ PORTÃO DE FERRO	UND	20	Silvana	R\$ 27,00	R\$ 540,00
96	FECHADURA COMUM	UND	30	Silvana	R\$ 5,00	R\$ 150,00
97	FECHADURA DE TRINCO EXTERNA.	UND	120	silvana	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
98	FECHADURA DE TRINCO INTERNA	UND	120	silvana	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00

R\$ 7.732,00

**GRUPO 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
121	LIMA CHATA P/ AMOLAR ENCHADA 8"/ 200MM	UND	30	wonder	R\$ 12,50	R\$ 375,00
139	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	1500	krona	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
147	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO	UND	8	wonder	R\$ 11,50	R\$ 92,00
155	PARAFUSO P/ MADEIRA 3/8 6"	UND	35	fizer	R\$ 1,60	R\$ 56,00

R\$ 1.648,00

**GRUPO 7**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	marca	valor unitario	TOTAL
186	ARAME RECOZIDO 18	KG	80	gerdau	R\$ 5,50	R\$ 440,00





216	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA	PAR	45	wonder	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
						R\$ 1.655,00

**GRUPO 8**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	marca	valor unitario	TOTAL
246	INTERROMPIDOR DUPLO INTERNO	UND	30	ilumi	R\$ 6,00	R\$ 180,00
248	TOMADA SISTEMA X	UND	80	ilumi	R\$ 4,50	R\$ 360,00
260	JOELHO DE ESG. 50mm PVC	UND	90	krona	R\$ 0,90	R\$ 81,00
268	LAMP. ALOGÊNEA DE 100 W	UND	400	g-light	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
269	LAMPADA DE LED 9 W	UND	300	g-light	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
270	LAMPADA DE LED 7 W	UND	300	g-light	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
271	LAMP. ECONOMICA 28 W	UND	180	g-light	R\$ 11,30	R\$ 2.034,00
272	LAMP. ECONOMICA 30 W	UND	180	g-light	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
273	LAMP. FLOR. DE 20 W	UND	30	g-light	R\$ 5,00	R\$ 150,00
274	LAMP. FLOR. DE 40 W	UND	800	g-light	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00

R\$ 16.205,00

**GRUPO 9**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	marca	valor unitario	TOTAL
283	PORTA SANFONADA 0,80 2,10	UND	10	duda	R\$ 58,00	R\$ 580,00
292	RALO SIMFONADO P/ BANHEIRO 100MM	UND	40	krona	R\$ 5,00	R\$ 200,00
294	REATOR CONVENCIONAL P/ LAMP. FLUORESCENT 20W	UND	40	intra	R\$ 18,00	R\$ 720,00

*sil*





295	REATOR CONVENCIONAL P/ LAMP. FLUORESCENT 40W	UND	80	intral	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
296	REATOR ELETRONICO P/ LAMP. FLUORESCENT 20W	UND	50	intral	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
297	REATOR ELETRONICO P/ LAMP. FLUORESCENT 40W	UND	120	intral	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
300	REBOLO DE ESMERIL	UND	20	wonder	R\$ 12,50	R\$ 250,00
309	REG. DE PESSÃO 25mm EM PLASTICO P/ CHUV.	UND	35	krona	R\$ 4,50	R\$ 157,50
326	SPUD P/ VASO SANITARIO	UND	50	krona	R\$ 1,50	R\$ 75,00
344	TOMADA EXTERNA	UND	80	ilumi	R\$ 2,00	R\$ 160,00
						R\$ 7.397,50

**GRUPO 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	marca	valor unitario	TOTAL
354	TUBO P/ ESG. 150 MM PVC 6m.	UND	150	krona	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
368	TUBO P/ ESG. 100 MM PVC 6m.	BR	400	krona	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00
369	TUBO P/ ESG. 75 MM PVC 6m.	BR	30	krona	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
370	TUBO P/ ESG. 40 MM PVC 6m.	BR	30	krona	R\$ 13,80	R\$ 414,00
371	TUBO P/ ESG. 50 MM PVC 6m.	BR	80	krona	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
372	TUBO PVC SOLDAVEL 20 mm 6mts	BR	120	krona	R\$ 7,30	R\$ 876,00
373	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6mts.	BR	120	krona	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
374	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM 6mts.	BR	1.000	krona	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
375	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 6mts.	BR	20	krona	R\$ 37,50	R\$ 750,00





376	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 6mts.	BR	15	krona	R\$ 26,50	R\$ 397,50
377	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6MTS	BR	10	krona	R\$ 54,00	R\$ 540,00
378	TUBO PVC AZUL 50 MM PN 80 C/ 6M	BR	150	krona	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
379	TUBO PVC AZUL 75 MM PN 80 C/ 6M	BR	160	krona	R\$ 23,00	R\$ 3.680,00

R\$ 58.477,50

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.





## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.





## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME (EMPRESA)**

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paratama/PE, e do outro lado a empresa **COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.545.311/0004-41, neste ato legitimamente representada pelo Sr. Aécio Cristovão Pereira Melo, portadora do CPF sob o nº 092.561.164-64, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame nos itens abaixo especificados, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 012/2017, que ocorreu em 09/05/2017 (nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

**Valor Global: 49.797,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais)**

**GRUPO 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
34	CAIXA ENT. CORRENTE MONOFOSICA	UND	20	TAF	37,00	740,00	Setecentos e quarenta reais
42	CAP ESGOTO DE 100M	UND	12	KRONA	3,20	38,40	Trinta e oito reais e quarenta centavos





44	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	15	MONFORT	18,30	274,50	Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
49	COLHER DE PEDREIRO 12"	UND	12	ATLAS	7,00	84,00	Oitenta e quatro reais
61	CURVA SOLD. 32mm PVC P/AGUA	UND	30	KRONA	2,70	81,00	Oitenta e um reais
69	DISCO DE DESB. P/ISMELHIRAD	UND	80	NORTON	5,00	400,00	Quatrocentos reais
70	DISCO DE LIXA P/ FERRO	UND	30	NORTON	4,00	120,00	Cento vinte reais
71	DISCO DE LIXA P/MADEIRA	UND	50	NORTON	4,00	200,00	Duzentos reais
85	ELETRODUTO 3/4P/ENT. CORR.MONOF.CANO C/3M	UND	30	KRONA	6,50	195,00	Cento e noventa e cinco reais
86	ENGATE PSL 0,40 CM	UND	80	KRONA	2,00	160,00	Cento e sessenta reais
91	ENXADECO 3.0 LIBRAS	UND	40	TRAMONT	18,00	720,00	Setecentos e vinte reais
103	FITA BANDIT-P/POSTE	MT	80	BANDIT	1,70	136,00	Cento e trinta e seis reais
108	FIXA FIO 8mm PACOTE C/100 UND	UND	80	POLYFITAS	0,95	76,00	Setenta e seis reais
112	LUVA P/ELETRODUTO 1"	UND	40	KRONA	0,70	28,00	Vinte e oito reais
113	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	40	KRONA	0,70	28,00	Vinte e oito reais

TOTAL DO GRUPO	R\$ 3.280,90	Três mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos
----------------	--------------	------------------------------------------------------

**GRUPO 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
116	LIXA DE MAD. 120	UND	80	3M	0,70	56,00	Cinquenta e seis reais
119	LIXA DE MAD. 80	UND	60	3M	0,70	42,00	Quarenta e dois reais
123	LUVA DE BORR.LATEX FORRADA P/GARI	PAR	400	MUCAMBO	5,00	2.000,00	Dois mil reais
125	LUVA SOLD. 32mm	UND	50	KRONA	0,80	40,00	Quarenta reais
127	LUVA DE RED. ESG.100X75PVC	UND	30	KRONA	3,30	99,00	Noventa e nove reais
136	MANG.NIVEL 5/16X1,5 RLC/50	UND	8	PLASFIL	19,70	157,60	Cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
141	MARRETA 1,5 KG	UND	10	MONFORT	26,00	260,00	Duzentos e sessenta reais
154	PARAF. P/MADEIRA 3/8 5"	UND	40	CISER	1,50	60,00	Sessenta reais
157	PARAF. DE POSTE 8" C/PORCA	UND	50	CISER	5,70	285,00	Duzentos e oitenta e cinco reais
160	PINCEL BROCHA 18X8	UND	30	ATLAS	2,30	69,00	Sessenta e nove reais
161	PINCEL TRINCHA DE 2"	UND	20	TIGRE	2,70	54,00	Cinquenta e quatro reais

TOTAL DO GRUPO	R\$ 3.122,60	Três mil cento e vinte e dois reais
----------------	--------------	-------------------------------------





**GRUPO 6**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
175	POSTE DE CONCRETO 4QUIN. 5.0M	UND	15	PADRECICERO	190,00	2.850,00	Dois mil oitocentos e cinquenta reais
176	POSTE DE CONCRETO 4QUIN.6.0M	UND	10	PADRECICERO	240,00	2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
TOTAL DO GRUPO					<b>R\$ 5.250,00</b>		Cinco mil duzentos e cinquenta reais

**GRUPO 7**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
183	ABRACADEIRA P/LAMPADA FLOURESCENTE	UND	300	CISER	0,70	210,00	Duzentos e dez reais
187	ARMAÇÃO SECUNDARIA-REX-TRIF.	UND	20	RUFINO	7,00	140,00	Cento e quarenta reais
193	ALICATE REBITADOR	UND	5	DISMA	17,20	86,00	Oitenta e seis reais
197	ADAP.SOLD.CURTO JSXR 50X1.1/2	UND	30	KRONA	1,50	45,00	Quarenta e cinco reais
203	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UND	20	DISMA	16,20	324,00	Trezentos e vinte e quatro reais
206	BALCAO DE PIA DE 1,80X0,50 INOX	UND	10	GHELPLUS	300,00	3.000,00	Três mil reais
207	BALCAO DE 1,20X50 INOX	UND	12	GHELPLUS	150,00	1.800,00	Um mil e oitocentos reais
214	BOCAL LOUÇ PANF.P/1LAMP	UND	120	FOX LUX	2,30	276,00	Duzentos e setenta e seis reais
219	BOMBA VIBRATORIA 800	UND	40	NIBRAVER T	200,00	8.000,00	Oito mil reais
222	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	20	BOSCH	10,50	210,00	Duzentos e dez reais
223	BUCHA DE RED. CURTA SOLD.25X20mm	UND	30	KRONA	0,35	10,50	Dez reais e cinquenta centavos
233	CADEADO DE 45	UND	35	PADO	19,80	693,00	Seiscentos e noventa e três reais
238	CAL VIRGEM	KG	2000	LAJE COLA	0,60	1.200,0	Um mil e duzentos reais
TOTAL DO GRUPO					<b>R\$ 15.994,50</b>		Quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos





**GRUPO 8**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
244	GRAMPO P/CERCA 19X11 P/ARAME FARPADO	KG	20	GERDAU	7,80	156,00	Cento e cinquenta e seis reais
249	INTERROPITOR C/TOMADA INT.	UND	100	ILUMI	6,00	600,00	Seiscentos reais
252	JANELA DE ALMOFADA MADEIRA TIMBOR.1,20X1,00	UND	10	TIMBORAN A	265,00	2.650,00	Dois mil seiscentos e cinquenta reais
253	JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,00	UND	10	ALUVID	140,00	1.400,00	Um mil e quatrocentos reais
255	JANELA ALMOFADA MAD. TIBOR.1,00X1,00	UND	10	TIMBORAN A	220,00	2.200,00	Dois mil e duzentos reais
261	JOELHO DE ESG. 75mm PVC	UND	40	KRONA	2,30	92,00	Noventa e dois reais
267	JOELHO SOLD.PVC 32mm	UND	80	KRONA	1,00	80,00	Oitenta reais
276	LINHA DE PEDREIRO TRANÇ. EM NAYLON 100M	UND	40	POP	4,00	160,00	Cento e sessenta reais
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 7.338,00</b>	<b>Sete mil trezentos e trinta e oito reais</b>	

**GRUPO 9**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
286	PORTA STAR P/LAMP.FLOURECENTE	UND	100	CERGE	0,70	70,00	Setenta reais
288	PONTEIRO DE AÇO P/ PAREDE	UND	20	GERDAU	9,20	184,00	Cento e oitenta e quatro reais
299	REDUÇÃO ESG. PVC 100X75	UND	20	KRONA	3,50	70,00	Setenta reais
301	REGISTRO DE GAS P/ BUTIJAOC/MAGUEIRA	UND	30	ALIANÇA	20,00	600,00	Seiscentos reais
306	REG. DE PRESSAO 20mm EM METAL	UND	25	KRONA	22,00	550,00	Quinhentos e cinquenta reais
307	REG. DE PRESSAO 25mm EM METAL	UND	20	KRONA	20,70	414,00	Quatrocentos e quatorze reais
313	RIBIT 3,2X10mm	UND	200	BELENUS	0,15	30,00	Trinta reais
314	RIBIT 4,8X18mm	UND	200	BELENUS	0,20	40,00	Quarenta reais
315	RIBIT 3,2X18mm	UND	200	BELENUS	0,13	26,00	Vinte e seis reais
316	RIBIT 4,0X12mm	UND	200	BELENUS	0,16	32,00	Trinta e dois reais
319	ROLDANA DE PORCELANA-ISOLDAOR DO REX	UND	40	GERMER	4,10	164,00	Cento e sessenta e quatro reais
324	SERROTE 22' P/ MADEIRA	UND	10	ATLAS	20,00	200,00	Duzentos reais
327	SPRAY AMAR.AMBAL.350ML	UND	30	IQUINI	8,80	264,00	Duzentos e sessenta e quatro reais
328	START P/LAMP. FLOUR. 20W	UND	80	FOX LUX	1,00	80,00	Oitenta reais

*(Handwritten signatures)*





329	START P/ LAMP. FLOUR. 40W	UND	150	FOXLUX	1,00	150,00	Cento e cinquenta reais
335	TE SOLD. 32mm P/AGUA	UND	90	KRONA	1,50	135,00	Cento e trinta e cinco reais
337	TE SOLD. 20mm P/AGUA	UND	150	KRONA	0,35	52,50	Cinquenta e dois reais e cinquenta centavo
338	TE DE ESG. DE 150mm	UND	20	KRONA	22,60	452,00	Quatrocentos e cinquenta e dois reais
346	TE RED SOLD. 25X20mm	UND	20	KRONA	1,70	34,00	Trinta e quatro reais
347	TE SOLD. C/ROSCA SR 20X1/2mm	UND	30	KRONA	1,70	51,00	Cinquenta e um reais
348	TE SOLD.C/ROSCA SR 25X1/2mm	UND	30	KRONA	1,70	51,00	Cinquenta e um reais
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 3.649,50</b>		Três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavo

**GRUPO 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
356	TORNEIRA BOIA 20mm	UND	25	HERC	4,50	112,50	Cento e doze reais e cinquenta centavos
357	TORNEIRA BOIA 25mm	UND	50	HERC	4,50	225,00	Duzentos e vinte e cinco reais
359	TORNEIRA 20cm DE PLASTICO P/BALCAO LAVA LOUÇA	UND	50	HERC	5,50	275,00	Duzentos e setenta e cinco reais
364	TORQUES 8" ALICATE	UND	10	FOXLUX	10,30	103,00	Cento e três reais
365	TORNEIRA BOIA 32mm	UND	20	HERC	6,00	120,00	Cento e vinte reais
366	TRENA DE 5,00MTS EM AÇO	UND	20	FOXLUX	8,00	160,00	Cento e sessenta reais
383	VALV. PLAST. P/LAV.C/COLUN	UND	60	KRONA	1,90	114,00	Cento e quatorze reais
384	VALV. INOX P/BALCAO LAVAR LOUÇA INOX	UND	40	GHELPLUS	8,00	320,00	Trezentos e vinte reais
385	VALV.PLAST.P/BALC.LAVAR LOUÇA	UND	100	KRONA	1,80	180,00	Cento e oitenta reais
386	VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,40	UND	20	ALUVID	22,60	452,00	Quatrocentos e cinquenta e dois reais
387	VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,60	UND	15	ALUVID	30,00	450,00	Quatrocentos e cinquenta reais
389	VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,80X1,00	UND	15	ALUVID	95,00	1.425,00	Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais
390	VASCULHANTE EM ALUMINIO 1,00X1,20	UND	15	ALUVID	165,00	2.475,00	Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais
392	VEDACIT GALAO C/3600G	UND	50	VADACIT	25,00	1.250,00	Um mil duzentos e cinquenta e reais
394	VASSOURAO SERDAS DE NYLON C/CABO P/GARI	UND	200	ROMA	17,50	3.500,00	Três mil e quinhentos reais





TOTAL DO GRUPO	R\$ 11.161,50	Onze mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
----------------	---------------	-------------------------------------------------------------

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.





A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

### 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

### 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.





## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Junho de 2017.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA - ME**  
Empresa

Testemunha CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha CPF: \_\_\_\_\_





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **SIZELANDY PAULO PORTELA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.642.199/0001-78, neste ato legitimamente representada pelo Sr. Sizelandy Paulo Portela, portadora do CPF sob o nº 026.457.564-41, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame nos itens abaixo especificados, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

#### Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 012/2017, que ocorreu em 09/05/2017 (nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) hs.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

#### 2. OBJETO

**Registro de Preço** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

**Valor Global: R\$ 722.872,15** (Setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)

#### GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	BRITA Nº 19	M³	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
2	BRITA Nº 12	M³	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
3	CIMENTO PORTLAND 50 KG. CP II	UND	1.200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00





4	LAJOTA DE BARRO P/ LAJE DE CONCRETO	UND	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
5	TELHA COLONIAL (CERAMICA) 1ª	UND	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
6	TIJOLOS DE 6 FUROS	UND	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
7	TIJOLOS DE 8 FUROS	UND	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
8	TELHA FIBROTEX 1,5X1,10	UND	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
9	TELHA FIBROTEX 1,83 X 1,10 5MM	UND	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
10	TELHA FIBROTEX 2,44X 0,50	UND	800	R\$ 13,70	R\$ 10.960,00
11	TRELIÇA COM 6M	UND	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
12	VERG. DE FERRO 3/8 12m.	BR	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
13	VERG. DE FERRO 5.0	BR	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
14	VERG. FERRO 1/2 12m	BR	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
15	VERG. FERRO 4.2	BR	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
16	VERG. FERRO 1/4	BR	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
17	VERG. DE FERRO 5/16 12m.	BR	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 115.305,00

**GRUPO 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
18	CHAPA FORMICA BRANCO BRILHANTE	UND	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
21	COMPENSADO DE 10 MM FOLHA	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
22	COMPENSADO DE 15 MM FOLHA	UND	150	R\$ 75,50	R\$ 11.325,00
23	COMPENSADO DE 18 MM FOLHA	UND	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
24	COMPENSADO DE 6 MM FOLHA	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
25	PORTA Prensada 0,60 X2,10	UND	70	R\$ 43,50	R\$ 3.045,00
26	PORTA Prensada 0,70 X2,10	UND	80	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
27	PORTA Prensada 0,80 X2,10	UND	60	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
29	THINNER A GRANEL LITRO	UND	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
30	VERNIZ MÓGNO A GRANEL LITRO	UND	40	R\$ 10,85	R\$ 434,00
31	VERNIZ INCOLOR A GRANEL LITRO	UND	60	R\$ 10,85	R\$ 651,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 33.441,00

**GRUPO 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
32	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 3.000 LITROS	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
33	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UND	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
35	CAIXA ENT. CORRENTE TRIFASICA	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
36	CAMARA DE AR P/ CAR. DE MÃO	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
37	CANALETA DE 2MT P/ IMBUTIR FIO	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00





38	CANTO P/ FORRO EM PVC	M	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
39	CANTONEIRA PARA ENT. DE CORRENTE 1,5M	UND	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
40	CANUIT 1' POLEGADA ROLO C/ 50m	ROLO	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
41	CANUIT 3/4 ROLO C/ 50m	ROLO	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
43	CAPACETE "EPI"	UND	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
45	CHIBANCA	M	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
46	CHUVEIRO DE AGUA FRIA EM PLASTICO	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
47	CHUVEIRO ELETRICO	UND	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
48	CIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL	UND	70	R\$ 3,30	R\$ 231,00
50	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
51	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRA.	UND	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
52	CORDA DE NYLON	KG	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
53	CORDA DE SEDA	KG	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
54	CORT. MANUAL DE PISO CERAMICO ATÉ 80CM	UND	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
55	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 1' - 80 GRAUS	UND	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
56	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 1' - 90 GRAUS	UND	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
57	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 3/4 - 80 GRAUS	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
58	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 3/4 - 90 GRAUS	UND	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
60	CURVA SOLD. 25 mm PVC P/ AGUA	UND	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
62	CURVA SOLD. 50 mm PVC P/ AGUA	UND	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
64	DESENPENADEIRA DE MADEIRA 17X27	UND	25	R\$ 8,60	R\$ 215,00
65	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40W	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
66	DISCO DE CORTE -FERRO PARA ISMELHIRADEIRA	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
67	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA	UND	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
68	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
72	DISJUNTOR MON. 15 AP.	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
73	DISJUNTOR MON. 20 AP.	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
74	DISJUNTOR MON. 25 AP.	UND	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
75	DISJUNTOR MON. 30 AP.	UND	35	R\$ 9,30	R\$ 325,50
76	DISJUNTOR TRIF. 40 AP.	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
77	DISJUNTOR TRIF. 50 AP.	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
78	DISJUNTOR TRIF. 60 AP	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
79	DOBRADIÇA DE CANTO 2.1/2	UND	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
81	ELETRODO DE SOLDA OK46	KG	70	R\$ 13,70	R\$ 959,00
82	ELETRODO OK 48.04 MM	KG	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
83	ELETRODO P/ SERRALHEIRO 2,5mm	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
87	ENGATE PSL 0,60 CM	UND	90	R\$ 2,70	R\$ 243,00
88	ENXADA 2.5 LIBRAS	UND	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00





89	ENXADA 3.0 LIBRAS	UND	40	R\$ 15,30	R\$ 612,00
90	ENXADECO 2,5 LIBRAS	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
92	ESMALTE SINT. 3.600 BRANCO ALTO BRILHO	UND	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
93	ESPATULA DE AÇO P/PAREDE 10 cm	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
94	ESQUADRO C/ CABO DE METAL 30CM	UND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
99	FIO CABO 4mm PÇ. C/ 100 MTS	UND	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
100	FIO CABO 1,5 ROLO C/ 100 MTS	UND	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
101	FIO CABO 2,5 ROLO C/ 100 MTS	UND	50	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
102	FIO CABO 6MM PEÇA C/ CEM METROS	UND	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
104	FITA CREPE ROLO 18mmx50MTS.	UND	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
105	FITA ISOLANT ALTA FUSÃO ROLO C/ 20 MT	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
106	FITA ISOLANT ROLO C/ 20MT	UND	180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
107	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 20M.	UND	60	R\$ 1,55	R\$ 93,00
109	FORRA DE PORTA DE MADEIRA MISTA 0,80 X 2,10	UND	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
110	FORRO PVC DE 20 cm.	UND	1200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
111	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO MANDRIL 1/2"	M	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 83.551,90

**GRUPO 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
114	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,15	M	2.000	R\$ 13,30	R\$ 26.600,00
115	LINHA P/ TELHA BRAZILIT	M	2.500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
117	LIXA DE FERRO 80	UND	90	R\$ 1,65	R\$ 148,50
118	LIXA DE FERRO 50	UND	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
120	LONA 8.00m LAGURA DUPLA FACE Preto/Branco	M	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
122	LUVA SOLDAVEL/ROSCA(SR)25/3/4	UND	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
124	LUVA SOLDAVEL DE 1/2 PVC	UND	120	R\$ 0,29	R\$ 34,80
126	LUVA SOLDAVEL 3/4 PVC	UND	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
128	LUVA DE RED. SOLD. 25X1/2 mm	UND	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
129	LUVA DE RED. SOLD. 25X20 mm	UND	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
130	LUVA DE RED. SOLD. 32X25 mm	UND	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
131	LUVA DE RED. SOLD. 50 X 25 mm	UND	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
132	LÁPIS DE MARCENEIRO	UND	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80
133	LUM. COMPLETA C/ 2 LAMP. FLUORECENT 40W EM PLASTICO RESIST.	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
134	LUM. COMPLETA C/ 1 LAMP. FLUORECENT 40W EM PLASTICO RESIST.	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
135	LUVA SOLD./ROSCA(SR)25 X 1/2	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
137	MANGUEIRA PRETA 1/2MM	M	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
138	MANGUEIRA PRETA 32MM	M	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00





140	MARRETA 2 kg C/ CABO	UND	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
142	MARRETA 1 kg C/ CABO	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
143	MARTELO UNHA C/ CABO 25mm	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
144	MASSA CORRIDA 18 lts	UND	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
145	MARRETA 5 kg C/ CABO	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
146	MASSA FINA P/ PAREDE SACO C/ 20KG.	SC	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
148	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UND	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
149	PA QUADRADA	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
150	PARAFUSO DE FENDA 3,2X16 ROSCA LIGEIRA	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
151	PARAFUSO DE FENDA 3,5X20 ROSCA LIGEIRA	UND	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
152	PARAFUSO C/ BUCHA 10 MM P/ VASO SANITARIO	UND	160	R\$ 1,37	R\$ 219,20
153	PARAFUSO P/ MADEIRA 3/8 4"	UND	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
156	PARAFUSO P/ MADEIRA 5/16 3,5"	UND	180	R\$ 0,95	R\$ 171,00
158	PIGMENTO AMARELO CX 250gm.	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
159	PIGMENTO VERMELHO CX 250gm.	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
162	PINCEL TRINCHA DE 1"	UND	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
163	PICARETA	UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
164	PISO CERAMICO 30X30 PEI 5	M²	2.000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
165	PORTA DE FRENTE MAD. TIMBORANA ALMOFADA DA 2,10X0,1,60 M	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 89.948,25

**GRUPO 5**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
166	COMBONGÓ 0,50X0,50	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
167	INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO 09X09X19cm	UND	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
168	LAJOTA QUADRADA 50X50cm	UND	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
169	LAJOTA SEXTAVADA	UND	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
170	MEIO FIO 80x25x8 EM CONCRETO	UND	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 53.150,00

**GRUPO 6**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
171	MANILHA DE 30 cm	UND	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
172	MANILHA DE 40 cm	UND	250	R\$ 53,00	R\$ 13.250,00
173	MANILHA DE 60 CM ARAMADA	UND	80	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00
174	MANILHA DE 80 CM ARAMADA	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
177	POSTE DE CONCRETO 4 QUINAS 7,0m	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
178	SOPORT PREMOLDADO CIMENTO 12 MIL BTUS AR COND.	UND	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00





179	SOPORT PREMOLDADO CIMENTO 7.00 BTUS AR COND.	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
180	VIGA PRONTA "NERVURA PAULISTA"	M	1.200	R\$ 6,35	R\$ 7.620,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 92.570,00

**GRUPO 7**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
181	ARMARIO EM PLÁSTICO P/ BANHEIRO COM ESPELHO	UND	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
182	ABRACEIDEIRA P/ FITA BANDIT - FITA DE POSTE	MTS	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
184	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
185	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
188	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - MOF.	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
189	ARGAMASSA SACO PISO COLA C 20 KG.	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
190	ANCINHO/RASTELO 14 DENNTES	UND	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
191	ALAVANCA DE AÇO 1,50M	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
192	ALIZÁS MASSARANDUBA / TIMBORANA	MTS	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
194	ADAP. SOLD. CURTO JSXR 25X3/4	UND	30	R\$ 0,39	R\$ 11,70
195	ADAP. SOLD. CURTO JSXR 32X1"	UND	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50
196	ADAP. SOLD. CURTO JSXR 40 1.1/4	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
198	ADAP.FRANGE DE 20 mm	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
199	ADAP.FRANGE DE 25 mm	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
200	ADAP.FRANGE DE 32 mm	UND	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
201	ADAP.FRANGE DE 50 mm	UND	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
202	ADESIVO PVC 75g / COLA DE CANO	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
204	ARAME FARPADO ROLO 500 mts	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
205	AUTOMATICO DE NÍVEL - BOIA ELÉTRICA	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
208	BRAÇO PARA CHOVEIRO QUENTE EM ALUMÍNIO	UND	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
209	BALCÃO DE PIA DE 2.00X50 INOX	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
210	BALDE PRETO P/ CONST. 12	UND	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
211	BASE C/ RABICHO P/LAMP.FLUORECENT	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
212	BENGALA COM CURVA E CANO ELETRODUTO 3/4	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
213	BOCAL COMUM COM RABICHO.	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
215	BOCAL LOUÇA PANFLON P/ 2 LAMPADA	UND	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
217	BOTA EM COURO P/ PEDREIRO E SERVENTE	PAR	54	R\$ 30,00	R\$ 1.620,00
218	BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA	PAR	45	R\$ 22,00	R\$ 990,00
220	BROCA DE VÍDEA 10MM	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
221	BROCA CHATA DE AÇO CARBONO P/ MADEIRA 3/8"	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
224	BUCHA DE RED. CURTA SOLD.32X25 mm	UND	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
225	BUCHA DE RED. LONGA PVC 32X20 mm	UND	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
226	BUBINA DE ZINCO 60 CM.	KG	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00





227	CABO DE ENXADA	UND	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
228	CABO DE PICARETA	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
229	COLA BRANCA/LITRO	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
230	CADEADO DE 30	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
231	CADEADO DE 35	UND	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
232	CADEADO DE 40	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
234	COLA EPOXI cx c/ 100g.	UND	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
235	CARRO DE MÃO PNEU BALÃO	UND	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
236	CAIBRO 3.0X5.0 Cm.	MTS	3.500	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
237	CAIXA DE DESCARGA	UND	120	R\$ 17,80	R\$ 2.136,00
239	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 5.000 LITROS	UND	6	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00
240	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
241	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 3.000 LITROS	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
242	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 20.000 LITROS	UND	8	R\$ 5.200,00	R\$ 41.600,00
243	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 106.644,10

**GRUPO 8**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
245	INTERROMPIDOR SIMPLES INTERNO	UND	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
247	INTERROMPIDOR TRIPLO INTERNO	UND	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
250	INTERROMPIDOR C/ 2 SEÇÃO + TOMADA INTERNO	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
251	INTERROMPIDOR EXTERNO	UND	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
254	JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,20	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
256	JANELA EM ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,50X80	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
257	JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/1/2	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
258	JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/3/4	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
259	JOELHO DE ESG. 100mm PVC	UND	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
262	JOELHO DE ESG. DE 150 PVC	UND	35	R\$ 19,50	R\$ 682,50
263	JOELHO DE ESG. DE 40 PVC	UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
264	JOELHO SOLDAVE PVC 25 mm	UND	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
265	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	UND	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50
266	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	UND	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
275	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	UND	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
277	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,10	MTS	3.000	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
278	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,12	MTS	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
279	MALHA DE FERRO 4.2 - 20x20 - 2,00 x 3,00	UND	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 73.515,50





**GRUPO 9**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
280	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,60	UND	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
281	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,70	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
282	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,80	UND	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
284	PORTA SANFONADA 0,70 2,10	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
285	PORTA CADEADO TAMANHO MÉDIO GALVANIZADO	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
287	PORTA COMUM - CALHA - MADEIRA 0,80x2,10	UND	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
289	PREGO caibar 18x27- 21/2x10	KG	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
290	PREGO ripar 15x18- 11/2x13	KG	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00
291	PRUMO DE AÇO P/ PEDREIRO 500g	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
293	RALO DE PLASTICO RESISTENTE P/ BANHEIRO 40mm	UND	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
298	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100X50 MM	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
302	REG. DE PASSAGEM INOX 3/4 P/CHUV.	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
303	REG. ESFERA DE 20 MM PVC SOLD.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
304	REG. ESFERA DE 25 MM PVC SOLD.	UND	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
305	REG. ESFERA DE 50 MM PVC SOLD.	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
308	REG. DE PESSÃO 20mm EM PLASTICO P/ CHUV.	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
310	REGUA DE ALUMINIO 2,00 mt	UND	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
311	REJUNTE P/ CERAMICA PC. C/ 1KG.	KG	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
312	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 3200W	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
317	RIPA DE MADEIRA	M	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
318	RIPÃO	M	3.500	R\$ 1,10	R\$ 3.850,00
320	ROLO DE LÃ DE 23 CM	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
321	SELADOR P/ PAREDE- LATÃO 18LTS	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
322	SERRA LAMINA P/ CORTAR FERRO	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
323	SERRA DE CERAMICA MARMORE E CONCRETO 1.275W	UND	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
325	SPRAY ANTE-FERRGEM EMBALAGEM C/ 300ML	UND	35	R\$ 6,30	R\$ 220,50
330	TÁBUA DE 20CM P/ CONSTRUÇÃO	M	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
331	TÁBUA DE 30CM P/ CONTRUÇÃO	M	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
332	TALHADEIRA CHATA DE 12" X3/4	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
333	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
334	TE SOLDÁVEL 50 mm P/ AGUA	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
336	TE SOLDÁVEL 25 mm P/ AGUA	UND	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
339	TE DE ESG. DE 100 MM	UND	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
340	TE DE ESG. DE 75 MM	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00





341	TE DE ESG. DE 40 MM	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
342	TE DE ESG. DE 50 MM	UND	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
343	TOMADA SISTEMA X	UND	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
345	TE ESGOTO 100X50 PVC	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
349	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
350	TE SOLD. C/ ROSCA SR 25X3/4 mm	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
351	TINTA LATEX 18 LTS. VERDE BANDEIRA	UND	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
352	TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO NEVE	UND	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
353	TINTA LATEX 18 LTS. AMARELO TAMBAÚ	UND	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 59.532,50

**GRUPO  
10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
355	TOMADA MACHO P/ EXTENSÃO	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
358	TOMADA FEMEA P/ EXTENSÃO	UND	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
360	TORNEIRA 20CM. INOX P/ BALCÃO LAVA-LOUÇA	UND	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
361	TORNEIRA DE PLAST. P/ JARD. C/ BICO P/ MANG.	UND	45	R\$ 1,80	R\$ 81,00
362	TOMADA DE UMA SEÇÃO P/ IMBUTIR	UND	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
363	TONEIRA INOX P/ LAVATÓRI	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
367	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UND	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
380	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm	UND	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
381	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25mm	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
382	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50mm	UND	12	R\$ 11,70	R\$ 140,40
388	VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,60X0,80	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
391	VASCULHANTE EM ALUMINIO 1,20X1,20	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
393	VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO	UND	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
395	ZARCÃO ANTE -FERRUGEM GL. 3,6 lts.	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
396	YPSLON "Y" ESGOTO 40 mm PVC	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
397	YPSLON "Y" ESGOTO 100 mm PVC	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
398	YPSLON "Y" ESGOTO 75 mm PVC	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
399	YPSLON "Y" ESGOTO 50 mm PVC	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 15.213,90

R\$ 722.872,15

Página 6

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.





Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.





Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

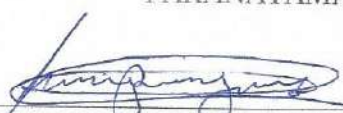





Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.


Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**SIZELANDY PAULO PORTELA - ME**  
Empresa

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 030.558.494-42





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 013/2017.**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **EDITORA GRÁFICA GARANHUNS**, inscrita no CNPJ nº 07.246.388/0001-54, localizado na Rua Ary Barroso, 84 – São José – Garanhuns-PE, neste ato representado por seu administrador o Sr.º Djalma Júnior da Silva Bezerra portador do CPF sob o nº. 000.430.634-11e RG nº 172200165 SSP/MEXPE residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 013/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 016/2017, que ocorreu em 13/06/2017 (treze de junho de dois mil e dezessete), às 09h. e 00 min.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

**Valor Global: R\$ 133.035,98 (cento e trinta e três mil trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

**FARDAMENTO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE PARANATAMA**

**GRUPO 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TAM	LANCE	V. TOTAL
1	JALECO TECIDO OXFORD, BRANCO, FEMININO, CINTADO, TAMANHO G	UND	4	G	R\$ 39,58	R\$ 158,32
2	CALÇA TECIDO BRIM, BRANCA, TAMANHO G	UND	32	G	R\$ 41,35	R\$ 1.323,20
3	CAMISA TECIDO BRIM, BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V TAMANHO G	UND	32	G	R\$ 41,76	R\$ 1.336,32

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





4	AVENTAIS PLÁSTICOS PARA MAGAREFES TAMANHO G	UND	32	G	R\$ 20,92	R\$ 669,44
TOTAL DO GRUPO						R\$ 3.487,28

**FARDAMENTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – PARANATAMA - PE**

**GRUPO 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TAM	LANCE	V. TOTAL
1	Camiseta em malha fria, nas cores verde com branco, golo polo com 3 botões, sem punho nas mangas, com logomarca da prefeitura na frente, com letras brancas nas costas "SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO", CONFORME INLUSTRAÇÃO.		10	M	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	Camiseta em malha fria, nas cores verde com branco, golo polo com 3 botões, sem punho nas mangas, com logomarca da prefeitura na frente, com letras brancas nas costas "SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO", CONFORME INLUSTRAÇÃO.		8	G	R\$ 28,00	R\$ 224,00
3	Camiseta em malha fria, nas cores verde com branco, golo polo com 3 botões, sem punho nas mangas, com logomarca da prefeitura na frente, com letras brancas nas costas "SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO", CONFORME INLUSTRAÇÃO.		2	GG	R\$ 28,00	R\$ 56,00
4	Camiseta em malha fria, nas cores verde com branco, golo polo com 3 botões, sem punho nas mangas, com logomarca da prefeitura na frente, com letras brancas nas costas "SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO", CONFORME INLUSTRAÇÃO.		2	XGG	R\$ 28,00	R\$ 56,00
5	Calças compridas em brim na cor verde com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.		8	38	R\$ 45,00	R\$ 360,00
6	Calças compridas em brim na cor verde com branco,(conforme ilustrado) dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.		8	40	R\$ 45,00	R\$ 360,00
7	Calças compridas em brim na cor verde com branco,( conforme ilustrado) dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.		2	42	R\$ 45,00	R\$ 90,00





8	Calças compridas em brim na cor verde com branco, (conforme ilustrado) dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.	2	48		R\$ 45,00	R\$ 90,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 1.516,00</b>

**FARDAMENTO SECRETARIA DE OBRAS – PARANATAMA - PE**

**GRUPO 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TAM	LANCE	V. TOTAL
1	Camiseta em malha PV, nas cores verde com golo polo e punhos. Com serigrafia pequena branca no peito esquerdo (média de 8 cm) e colorida grande nas costas (média de 24cm).		16	M	R\$ 28,00	R\$ 448,00
2	Camiseta em malha PV, nas cores verde com golo polo e punhos. Com serigrafia pequena branca no peito esquerdo (média de 8 cm) e colorida grande nas costas (média de 24cm).		16	G	R\$ 28,00	R\$ 448,00
3	Camiseta em malha PV, nas cores verde com golo polo e punhos. Com serigrafia pequena branca no peito esquerdo (média de 8 cm) e colorida grande nas costas (média de 24cm).		12	GG	R\$ 28,00	R\$ 336,00
4	Camiseta em malha PV, nas cores verde com golo polo e punhos. Com serigrafia pequena branca no peito esquerdo (média de 8 cm) e colorida grande nas costas (média de 24cm).		6	XGG	R\$ 28,00	R\$ 168,00
5	Calças compridas em brim na cor verde (bandeira) com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.		12	M	R\$ 45,00	R\$ 540,00
6	Calças compridas em brim na cor verde (bandeira) com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.		14	G	R\$ 45,00	R\$ 630,00
7	Calças compridas em brim na cor verde (bandeira) com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.		12	GG	R\$ 45,00	R\$ 540,00
8	Calças compridas em brim na cor verde (bandeira) com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.		12	XGG	R\$ 45,00	R\$ 540,00





9	Calças compridas em brim na cor verde(bandeira)com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.	8	M	R\$ 45,00	R\$ 360,00
10	Calças compridas em brim na cor verde(bandeira)com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.	8	G	R\$ 45,00	R\$ 360,00
11	Calças compridas em brim na cor verde(bandeira)com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.	8	GG	R\$ 45,00	R\$ 360,00
12	Calças compridas em brim na cor verde(bandeira)com branco (conforme ilustrado), dois bolsos na frente e, um traseiro, com cós em elástico por trás e com arreatas para cinto.	6	XGG	R\$ 45,00	R\$ 270,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 5.000,00

**FARDAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**GRUPO 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TAM	LANCE	V. TOTAL
1	Camiseta Masculina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		50	GG	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	Camiseta Masculina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		80	G	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
3	Camiseta Masculina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		60	M	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
4	Camiseta Masculina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		60	P	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
5	Camiseta Feminina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		40	GG	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	Camiseta Feminina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		80	G	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
7	Camiseta Feminina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		100	M	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
8	Camiseta Feminina em malha fria com logomarca da prefeitura, com gola polo com dois botoes, sem punho na manga.		80	P	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00





9	Camiseta Masculina em malha fria com logomarca da prefeitura, sem gola, com manga longa de punho.	20	G	R\$ 28,00	R\$ 560,00
10	Camiseta Masculina em malha fria com logomarca da prefeitura, sem gola, com manga longa de punho.	20	M	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Camiseta Feminina em malha fria com logomarca da prefeitura, sem gola, com manga longa de punho.	20	GG	R\$ 28,00	R\$ 560,00
12	Camiseta Feminina em malha fria com logomarca da prefeitura, sem gola, com manga longa de punho.	20	G	R\$ 28,00	R\$ 560,00
13	Camiseta Feminina em malha fria com logomarca da prefeitura, sem gola, com manga longa de punho.	20	M	R\$ 28,00	R\$ 560,00
14	Jaleco Masculino para area da saude na malha oxford com ziper com logomarca da prefeitura.	6	GG	R\$ 38,00	R\$ 228,00
15	Jaleco Masculino para area da saude na malha oxford com ziper com logomarca da prefeitura.	15	G	R\$ 38,00	R\$ 570,00
16	Jaleco Masculino para area da saude na malha oxford com ziper com logomarca da prefeitura.	15	M	R\$ 38,00	R\$ 570,00
17	Jaleco Feminino para area da saude na malha oxford com ziper com logomarca da prefeitura.	6	GG	R\$ 38,00	R\$ 228,00
18	Jaleco Feminino para area da saude na malha oxford com ziper com logomarca da prefeitura.	22	G	R\$ 38,00	R\$ 836,00
19	Jaleco Feminino para area da saude na malha oxford com ziper com logomarca da prefeitura.	12	M	R\$ 38,00	R\$ 456,00
20	Jaleco Feminino para area da saude na malha oxford com ziper com logomarca da prefeitura.	6	P	R\$ 38,00	R\$ 228,00
21	Colete Vigilante Malha em Brin na cor preta com logomarca da prefeitura nas costas e na frente.	10	GG	R\$ 38,00	R\$ 380,00
22	Colete Vigilante Malha em Brin na cor preta com logomarca da prefeitura nas costas e na frente.	10	G	R\$ 38,00	R\$ 380,00
23	Colete Vigilante Malha em Brin na cor preta com logomarca da prefeitura nas costas e na frente.	10	M	R\$ 38,00	R\$ 380,00





24	Jaqueta Forrada samu nylon ou rip stop azul marinho sem capuz forrada com matelassê, bordado logotipo do samu na frente nas costas e na manga. Faixa refletiva de 5cm faixa laranja e vermelha nas mangas elastico na cintura e nos punhos.	20	GG	R\$ 71,63	R\$ 1.432,60
25	Jaqueta Forrada samu nylon ou rip stop azul marinho sem capuz forrada com matelassê, bordado logotipo do samu na frente nas costas e na manga. Faixa refletiva de 5cm faixa laranja e vermelha nas mangas elastico na cintura e nos punhos.	20	G	R\$ 71,63	R\$ 1.432,60
26	Jaqueta Forrada samu nylon ou rip stop azul marinho sem capuz forrada com matelassê, bordado logotipo do samu na frente nas costas e na manga. Faixa refletiva de 5cm faixa laranja e vermelha nas mangas elastico na cintura e nos punhos.	20	M	R\$ 74,97	R\$ 1.499,40
27	Jaqueta Forrada samu nylon ou rip stop azul marinho sem capuz forrada com matelassê, bordado logotipo do samu na frente nas costas e na manga. Faixa refletiva de 5cm faixa laranja e vermelha nas mangas elastico na cintura e nos punhos.	20	P	R\$ 74,97	R\$ 1.499,40
28	Camiseta Polo feminina em malha de algodão 100% com simbolo do samu bordado na frente e nas costas nas cores branca, azul marinho, vermelha e laranja.	15	GG	R\$ 42,00	R\$ 630,00
29	Camiseta Polo feminina em malha de algodão 100% com simbolo do samu bordado na frente e nas costas nas cores branca, azul marinho, vermelha e laranja.	15	G	R\$ 42,00	R\$ 630,00
30	Camiseta Polo feminina em malha de algodão 100% com simbolo do samu bordado na frente e nas costas nas cores branca, azul marinho, vermelha e laranja.	15	M	R\$ 42,00	R\$ 630,00
31	Camiseta Polo feminina em malha de algodão 100% com simbolo do samu bordado na frente e nas costas nas cores branca, azul marinho, vermelha e laranja.	15	P	R\$ 42,00	R\$ 630,00
32	Camiseta Samu azul marinho com logo marca do samu estampada na frente e costas em pv (poliester com viscose)	15	GG	R\$ 25,00	R\$ 375,00
33	Camiseta Samu azul marinho com logo marca do samu estampada na frente e costas em pv (poliester com viscose)	15	G	R\$ 25,00	R\$ 375,00





34	Camiseta Samu azul marinho com logo marca do samu estampada na frente e costas em pv (poliester com viscose)	15	M	R\$ 25,00	R\$ 375,00
35	Camiseta Samu azul marinho com logo marca do samu estampada na frente e costas em pv (poliester com viscose)	15	P	R\$ 25,00	R\$ 375,00
36	Macacao SAMU confeccionando em tecido unilester profissional, altamente resistente a lavagem, cor azul marinho, com recortes diagonais; aplicação de fitas reflexivas de fitas reflexivas com largura de 5cm nas mangas, toráx e pernas conforme manual de identidade visual samu; mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível; abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm; com 04 bolsos frontais, sendo 02 com fechamento com zíper na altura do peito e mais 02 Tipo faca; 02 bolsos laterais tipo cargo, fechamento com zíper; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm; com tarjeta de identificação da função no peito medindo 10,5x2,5cm e nas costas medindo 18,5x5cm com aplicação de velcro e Bordado do texto da função; com bordado da logomarca samu no peito e manga direita com bordado logomarca samu nas costas.	30	GG	R\$ 255,52	R\$ 7.665,60
37	Macacao SAMU confeccionando em tecido unilester profissional, altamente resistente a lavagem, cor azul marinho, com recortes diagonais; aplicação de fitas reflexivas de fitas reflexivas com largura de 5cm nas mangas, toráx e pernas conforme manual de identidade visual samu; mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível; abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm; com 04 bolsos frontais, sendo 02 com fechamento com zíper na altura do peito e mais 02 Tipo faca; 02 bolsos laterais tipo cargo, fechamento com zíper; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm; com tarjeta de identificação da função no peito medindo 10,5x2,5cm e nas costas medindo 18,5x5cm com aplicação de velcro e Bordado do texto da função; com bordado da logomarca samu no peito e manga direita com bordado logomarca samu nas costas.	30	G	R\$ 240,69	R\$ 7.220,70





38	<p>Macacao SAMU confeccionando em tecido unilester profissional, altamente resistente a lavagem, cor azul marinho, com recortes diagonais; aplicação de fitas reflexivas de fitas reflexivas com largura de 5cm nas mangas, toráx e pernas conforme manual de identidade visual samu; mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível; abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm; com 04 bolsos frontais, sendo 02 com fechamento com zíper na altura do peito e mais 02 Tipo faca; 02 bolsos laterais tipo cargo, fechamento com zíper; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm; com tarjeta de identificação da função no peito medindo 10,5x2,5cm e nas costas medindo 18,5x5cm com aplicação de velcro e Bordado do texto da função; com bordado da logomarca samu no peito e manga direita com bordado logomarca samu nas costas.</p>	25	M	R\$ 240,69	R\$ 6.017,25
39	<p>Macacao SAMU confeccionando em tecido unilester profissional, altamente resistente a lavagem, cor azul marinho, com recortes diagonais; aplicação de fitas reflexivas de fitas reflexivas com largura de 5cm nas mangas, toráx e pernas conforme manual de identidade visual samu; mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível; abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm; com 04 bolsos frontais, sendo 02 com fechamento com zíper na altura do peito e mais 02 Tipo faca; 02 bolsos laterais tipo cargo, fechamento com zíper; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm; com tarjeta de identificação da função no peito medindo 10,5x2,5cm e nas costas medindo 18,5x5cm com aplicação de velcro e Bordado do texto da função; com bordado da logomarca samu no peito e manga direita com bordado logomarca samu nas costas.</p>	25	P	R\$ 240,69	R\$ 6.017,25
40	<p>Gandola Confeccionada em Rip Stop ou Terbrim profissional com mangas removíveis, com bordado do simbolo do samu.</p>	10	GG	R\$ 157,51	R\$ 1.575,10





41	Gandola Confeccionada em Rip Stop ou Terbrim profissional com mangas removíveis, com bordado do simbolo do samu.	10	G	R\$ 157,81	R\$ 1.578,10
42	Gandola Confeccionada em Rip Stop ou Terbrim profissional com mangas removíveis, com bordado do simbolo do samu.	10	M	R\$ 157,81	R\$ 1.578,10
43	Gandola Confeccionada em Rip Stop ou Terbrim profissional com mangas removíveis, com bordado do simbolo do samu.	10	P	R\$ 157,81	R\$ 1.578,10
44	Calça para Samu em Rip Stop Azul Marinho com elastico atras e cos com zipper na frente - passantes para cinto - bolso faca interno frontal - bolso nas 2 pernas com tampa em velcro - 2 bolsos traseiros com tampa em velcro - forro no joelho e espuma - tarja refletiva na perna com 5cm.	10	GG	R\$ 104,17	R\$ 1.041,70
45	Calça para Samu em Rip Stop Azul Marinho com elastico atras e cos com zipper na frente - passantes para cinto - bolso faca interno frontal - bolso nas 2 pernas com tampa em velcro - 2 bolsos traseiros com tampa em velcro - forro no joelho e espuma - tarja refletiva na perna com 5cm.	10	G	R\$ 104,17	R\$ 1.041,70
46	Calça para Samu em Rip Stop Azul Marinho com elastico atras e cos com zipper na frente - passantes para cinto - bolso faca interno frontal - bolso nas 2 pernas com tampa em velcro - 2 bolsos traseiros com tampa em velcro - forro no joelho e espuma - tarja refletiva na perna com 5cm.	10	M	R\$ 104,17	R\$ 1.041,70
47	Calça para Samu em Rip Stop Azul Marinho com elastico atras e cos com zipper na frente - passantes para cinto - bolso faca interno frontal - bolso nas 2 pernas com tampa em velcro - 2 bolsos traseiros com tampa em velcro - forro no joelho e espuma - tarja refletiva na perna com 5cm.	10	P	R\$ 104,17	R\$ 1.041,70
48	Lençol para cama na cor branca com elastico em Algodão e Poliester.	100	208x68cm	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
49	Lençol Simples na cor branca * Algodão 50% / 50% Polyester	30	140 cm x 200 cm	R\$ 31,00	R\$ 930,00





50	CAMPO FENESTRADO - Utilizado nos procedimentos cirúrgicos como cobertura do paciente, possibilita que só a área do procedimento fique exposta. Os campos fenestrados podem ser com ou sem adesivo. Policetileno transparente de 50cm X 50cm, com furos de 5cm ou 10cm de diâmetro, descartável, estéril. Embalagem: envelope com abertura asséptica em papel grau cirúrgico personalizado.		50	10cm X 15cm.	R\$ 14,98	R\$ 749,00
TOTAL DO GRUPO					R\$	72.066,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL**

**GRUPO 5**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TAM	LANCE	V. TOTAL
1	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RISTOP, COM 6 BOLSOS REFORÇADOS NOS JOELHO, AZUL MARINHO		6	40	R\$ 74,45	R\$ 446,70
2	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RISTOP, COM 6 BOLSOS REFORÇADOS NOS JOELHO, AZUL MARINHO		8	42	R\$ 74,45	R\$ 595,60
3	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RISTOP, COM 6 BOLSOS REFORÇADOS NOS JOELHO, AZUL MARINHO		4	44	R\$ 74,45	R\$ 297,80
4	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RISTOP, COM 6 BOLSOS REFORÇADOS NOS JOELHO, AZUL MARINHO		6	46	R\$ 74,45	R\$ 446,70
5	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RISTOP, COM 6 BOLSOS REFORÇADOS NOS JOELHO, AZUL MARINHO		6	48	R\$ 74,45	R\$ 446,70
6	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RISTOP, COM 6 BOLSOS REFORÇADOS NOS JOELHO, AZUL MARINHO		2	52	R\$ 74,45	R\$ 148,90
7	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RISTOP, COM 6 BOLSOS REFORÇADOS NOS JOELHO, AZUL MARINHO		2	54	R\$ 64,45	R\$ 128,90
8	CINTO GUARNIÇÃO EM NYLON BRANCO MODELO TRANSITO		40	UNC	R\$ 39,18	R\$ 1.567,20
9	COLETE REFLETIVO MODELO EM X COM FITAS REFLETIVAS DE 25mm, COR LARANJA		4	P	R\$ 42,28	R\$ 169,12
10	COLETE REFLETIVO MODELO EM X COM FITAS REFLETIVAS DE 25mm, COR LARANJA		8	M	R\$ 42,28	R\$ 338,24
11	COLETE REFLETIVO MODELO EM X COM FITAS REFLETIVAS DE 25mm, COR LARANJA		20	G	R\$ 42,28	R\$ 845,60
12	COLETE REFLETIVO MODELO EM X COM FITAS REFLETIVAS DE 25mm, COR LARANJA		4	GG	R\$ 40,62	R\$ 162,48





13	COLETE REFLETIVO MODELO EM X COM FITAS REFLETIVAS DE 25mm, COR LARANJA	4	XGG	R\$ 48,95	R\$ 195,80
14	CAMISA DE MALHA, EM MALHA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ALMOFADA COM BRASÃO NO PEITO, BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO ESQUERDO, E DE PERNAMBUCO NO BRAÇO DIREITO, AZUL MARINHO	2	P	R\$ 38,00	R\$ 76,00
15	CAMISA DE MALHA, EM MALHA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ALMOFADA COM BRASÃO NO PEITO, BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO ESQUERDO, E DE PERNAMBUCO NO BRAÇO DIREITO, AZUL MARINHO	6	M	R\$ 38,00	R\$ 228,00
16	CAMISA DE MALHA, EM MALHA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ALMOFADA COM BRASÃO NO PEITO, BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO ESQUERDO, E DE PERNAMBUCO NO BRAÇO DIREITO, AZUL MARINHO	18	G	R\$ 38,00	R\$ 684,00
17	CAMISA DE MALHA, EM MALHA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ALMOFADA COM BRASÃO NO PEITO, BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO ESQUERDO, E DE PERNAMBUCO NO BRAÇO DIREITO, AZUL MARINHO	8	GG	R\$ 38,00	R\$ 304,00
18	CAMISA DE MALHA, EM MALHA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ALMOFADA COM BRASÃO NO PEITO, BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO ESQUERDO, E DE PERNAMBUCO NO BRAÇO DIREITO, AZUL MARINHO	6	XGG	R\$ 38,00	R\$ 228,00
19	BONÉ (RIPSTOP) PALA COM REGULAGEM E BRASÃO GM NA FRENTE BRANCO TRANSITO	40	UND	R\$ 16,00	R\$ 640,00
20	TORÇAL MODELO MILITAR TRABALHADO BRANCO	40	UND	R\$ 27,88	R\$ 1.115,20
21	ALGEMA DE PULSO EM AÇO MODELO POLICIAL COM ELOS DE JUNÇÃO E DUAS CHAVES	40	UND	R\$ 109,85	R\$ 4.394,00
22	PORTA ALGEMA EM NYLON MODELO POLICIAL	40	UND	R\$ 25,45	R\$ 1.018,00
23	PORTA TONFA EM NYLON COM ARGOLA DE AÇO	40	UND	R\$ 26,98	R\$ 1.079,20
24	TONFA EM PVC MODELO MILITAR EM EMENDAS	40	UND	R\$ 99,73	R\$ 3.989,20
25	PAR DE COTURNO EXTRA LEVE EM COURO E LONA SOLDADO ANTE DERRAPANTE COSTURADO	9	40	R\$ 184,56	R\$ 1.661,04
26	PAR DE COTURNO EXTRA LEVE EM COURO E LONA SOLDADO ANTE DERRAPANTE COSTURADO	2	41	R\$ 184,56	R\$ 369,12

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c39fe11c-da5d-4ad1-9a2b-befcfdcd46be





27	PAR DE COTURNO EXTRA LEVE EM COURO E LONA SOLDADO ANTE DERRAPANTE COSTURADO		2	42	R\$ 184,56	R\$ 369,12
28	PAR DE COTURNO EXTRA LEVE EM COURO E LONA SOLDADO ANTE DERRAPANTE COSTURADO		2	44	R\$ 184,56	R\$ 369,12
29	PAR DE COTURNO EXTRA LEVE EM COURO E LONA SOLDADO ANTE DERRAPANTE COSTURADO		2	46	R\$ 184,56	R\$ 369,12
30	JAQUETA EM NYLON TIPO MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, FECHAMENTO EM ZIPER, AZUL MARINHO		2	P	R\$ 113,43	R\$ 226,86
31	JAQUETA EM NYLON TIPO MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, FECHAMENTO EM ZIPER, AZUL MARINHO		6	M	R\$ 113,43	R\$ 680,58
32	JAQUETA EM NYLON TIPO MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, FECHAMENTO EM ZIPER, AZUL MARINHO		18	G	R\$ 117,95	R\$ 2.123,10
33	JAQUETA EM NYLON TIPO MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, FECHAMENTO EM ZIPER, AZUL MARINHO		8	GG	R\$ 117,95	R\$ 943,60
34	JAQUETA EM NYLON TIPO MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, FECHAMENTO EM ZIPER, AZUL MARINHO		6	XGG	R\$ 117,95	R\$ 707,70
35	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, AZUL MARINHO.		2	P	R\$ 28,00	R\$ 56,00
36	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, AZUL MARINHO.		6	M	R\$ 28,00	R\$ 168,00
37	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, AZUL MARINHO.		18	G	R\$ 28,00	R\$ 504,00
38	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, AZUL MARINHO.		8	GG	R\$ 28,00	R\$ 224,00
39	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, AZUL MARINHO.		6	XGG	R\$ 28,00	R\$ 168,00
TOTAL DO GRUPO					R\$	28.484,70

**FARDAMENTO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**GRUPO 6**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TAM	LANCE	TOTAL
------	----------------	-----	--------	-----	-------	-------





1	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, NA COR BRANCO.	30	P	R\$ 28,00	R\$ 840,00
2	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, NA COR BRANCO.	80	M	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
3	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, NA COR BRANCO.	40	G	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
4	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, NA COR BRANCO.	40	GG	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
5	CAMISETA TIPO GOLA POLO PARA FARDAMENTO, COM BRASÃO DA PREFEITURA, NA COR BRANCO.	10	XGG	R\$ 28,00	R\$ 280,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 5.600,00

**FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA**

**GRUPO 7**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TAM	LANCE	TOTAL
1	Camiseta em malha fria, na cor verde com gola polo com três botões, sem punho na manga com a logomarca do bolsa familia na frente e da prefeitura nas costas		10	P	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	Camiseta em malha fria, na cor verde com gola polo com três botões, sem punho na manga com a logomarca do bolsa familia na frente e da prefeitura nas costas		20	M	R\$ 28,00	R\$ 560,00
3	Camiseta em malha fria, na cor verde com gola polo com três botões, sem punho na manga com a logomarca do bolsa familia nas costas		20	G	R\$ 28,00	R\$ 560,00
4	Camiseta em malha fria, cor verde com gola polo com dois, sem punho na manga, com a logomarca do CRAS na frente pequeno no lado esquerdo bordado e da prefeitura nas costas		10	P	R\$ 28,00	R\$ 280,00
5	Camiseta em malhas fria, cor verde com gola polo com dois botões, sem punho na manga, com a logomarca do CRAS na frente pequeno do lado esquerdo bordado e da prefeitura nas costas.		20	M	R\$ 28,00	R\$ 560,00
6	Camiseta em malha fria, cor verde com gola polo com dois botões, sem punho manga com logomarca do CRAS na frente pequeno no lado esquerdo bordado e da prefeitura nas costas		20	G	R\$ 28,00	R\$ 560,00





7	Camiseta em malha fria, cor verde com gola v sem botão, sem punho, na manga com a logomarca da secretaria de assistência social na frente bordado. NÃO tem logomarca da prefeitura	5	PP	R\$ 28,00	R\$ 140,00
8	Camiseta em malha fria, cor verde com gola v sem botão, sem punho, na manga com a logomarca da secretaria de assistência social na frente bordado. NÃO tem logomarca da prefeitura.	5	P	R\$ 27,00	R\$ 135,00
9	Camiseta de malha fria, cor verde com gola v sem botão, sem punho na manga com a logomarca da secretaria de assistência social na frente bordado. NÃO tem logomarca da prefeitura	15	M	R\$ 27,00	R\$ 405,00
10	Camiseta em malha fria, verde com gola v sem botão, sem punho, na manga com a logomarca da secretaria de assistência social na frente bordado. NÃO tem logomarca da prefeitura	5	G	R\$ 27,00	R\$ 135,00
11	Camiseta em tecido verde, com botões na frente transpassado, manga ¾ virada, com a logomarca da secretaria de assistência social bordado do lado esquerdo do peito.	5	P	R\$ 33,35	R\$ 166,75
12	Camiseta em tecido verde, com botões na frente transpassado, manga ¾ virada, com a logomarca da secretaria de assistência social bordado do lado esquerdo do peito	10	M	R\$ 33,35	R\$ 333,50
13	Camiseta em tecido verde, com botões na frente transpassado, manga ¾ virada, com a logomarca da secretaria de assistência social bordado do lado esquerdo do peito.	5	G	R\$ 33,35	R\$ 166,75
14	Camiseta em malha fria, cor verde, nas mangas cor branca, com gola polo na cor branca, três botões, logomarca do (SCFV) na frente e da prefeitura nas costas. 01 camiseta com o nome auxiliar nas costas 05 camisetas com o nome monitor nas costas 01 camiseta com o nome coordenador nas costas	10	P	R\$ 28,00	R\$ 280,00
15	Camiseta em malha fria, cor verde, nas mangas branca, com gola polo na cor branca, três botões, logomarca do (SCFV) na frente e da prefeitura nas costas. 01 camiseta com o nome auxiliar nas costas 05 camisetas com o nome monitor nas costas 01 camiseta com o nome coordenador nas costas	60	M	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
16	Camiseta em malha fria, cor verde, nas mangas branca, com a gola polo na cor branca, três botões, logomarca do (SCFV) na frente e da prefeitura nas costas. 01 camiseta com o nome auxiliar nas costas 05 camisetas com o nome monitor nas costas 01 camiseta com o nome coordenador nas costas	150	G	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00





17	Camiseta em malha fria, cor verde, com gola polo e três botões, as mangas na cor branca com a logomarca do (SCFV) na frente e da prefeitura nas costas. 02 camisetas com o nome nas costas coordenador 05 camisetas com o nome nas costas auxiliar 08 camisetas com o nome nas costas monitor	20	P	R\$ 28,00	R\$ 560,00
18	Camisetas em malha fria, cor verde, com gola polo e três botões, as mangas na cor branca com a logomarca do (SCFV) na frente e da prefeitura nas costas. 02 camisetas com o nome nas costas coordenador 05 camisetas com o nome nas costas auxiliar 08 camisetas com o nome nas costas monitor	150	M	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
19	Camiseta em malha fria, cor verde, com gola polo e três botões, as mangas na cor branca com a logomarca do (SCFV) na frente e da prefeitura nas costas. 02 camisetas com o nome nas costas coordenador 05 camisetas com o nome nas costas auxiliar 08 camisetas com o nome nas costas monitor assistência social	50	G	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
20	Camiseta em malha fria, na cor verde com gola polo com três botões, sem punho na manga com a logomarca do bolsa familia nas costas	10	GG	R\$ 28,00	R\$ 280,00
TOTAL DO GRUPO				R\$	16.882,00

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

  
4





- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
  - e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.





Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

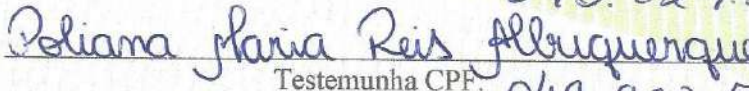
PARANATAMA - PE, no dia 28 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
EDITORA GRAFICA GARANHUNS

  
\_\_\_\_\_  
Dácio Bezerra Soares  
Testemunha CPF: 375.024.504-59

  
\_\_\_\_\_  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
Testemunha CPF: 049.963.554-09





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 014/2017.**

**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **AC NUNES DE SOUZA -ME**, inscrita no CNPJ nº 08.473.685/0001-03, localizado na Av. Joaquim Pereira dos Santos, nº 43, Bairro Centro, Cidade São João, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº **HUMBERTO SSILVA DE MELO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº024.886.784-90 e RG nº 4.678.174, residente e domiciliado na Rua Antônio Mora Neto, 03 – Centro, Cidade de São João - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 014/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 020/2017, que ocorreu em 10/07/2017 (dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:





**GRUPO**

**I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e / ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionando em saco de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400g de peso líquido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	3025	CHOCOTELA	R\$ 4,45	R\$ 13.462,50
2	Açúcar Cristal, refinado de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	8900	GG. SOBRAL	R\$ 2,67	R\$ 23.733,00
4	Amido de milho- produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O tipo não deve ter sabor agregado sendo do tipo tradicional, com umidade Max 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	Und	725	QUERO	R\$ 5,44	R\$ 3.944,00
5	Biscoito doce tipo Maria com chocolate, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	7350	ESTRELA	R\$ 3,05	R\$ 22.417,50
6	Biscoito doce tipo Maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa e íntegra. Na embalagem deve ter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá ter validade mínima de 06	Und	10850	ESTRELA	R\$ 3,07	R\$ 33.309,50

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-73





	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
7	Biscoito doce tipo Rosquinha de coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e essência de coco. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	6170	VITAMASSA	R\$ 3,07	R\$ 18.951,90
8	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	7350	ESTRELA	R\$ 3,11	R\$ 22.888,50
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	10800	ESTRELA	R\$ 3,07	R\$ 33.156,00
10	Biscoito salgado tipo Salclic composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 180g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	4170	VITARELA	R\$ 2,91	R\$ 12.134,70
12	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em potes de polietileno, atóxico, resistente de 40g, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	75	MARATÁ	R\$ 1,94	R\$ 145,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
 Asses em: <https://www.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c39fe1c-da5d-4ad1-9a20-b0efcd4d6c





13	Chincharro em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	6837	NAVE	R\$ 2,96	R\$ 20.252,00
14	Colorífico em pó fino homogêneo, oriundo de urucum, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	Kg	410	SABOR MIL	R\$ 4,81	R\$ 1.972,10
15	Cominho moído de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades. Transparente e atóxico, vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O Produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	210	SABOR MIL	R\$ 6,08	R\$ 1.276,80
16	Creme de leite- derivado lácteo de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	1260	CCGL	R\$ 2,40	R\$ 3.024,00
17	Doce de goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de plástico com 600g, embalados de caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	Und	4360	POPULAR	R\$ 3,55	R\$ 15.478,00
18	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais isentos de sujidades e fermentação. Em embalagens de 350g, sem vazamento corrosão e outras alterações. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	2400	TAMBAU	R\$ 2,46	R\$ 5.904,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
 Acesso em: https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: c39fe71c-da5d-4ad1-9a24-befcdcd46bc





19	Farinha Láctea- produto farináceo em pó fino, com ingredientes básicos: farinha de milho, açúcar, extrato de leite, maltodextrina e essência padrão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. A embalagem deve ser de pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes e contendo 230g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	7300	VITALON	R\$ 6,37	R\$ 46.300,00
20	Farinha de Mandioca - produto farináceo em pó fino derivado da mandioca ralada e torrada com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4000	CHICO RAMOS	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
21	Farinha de trigo com fermento – produto farináceo em pó fino derivado do trigo, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1000	DONA BENTA	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
24	Flocos de Milho pré cozidos, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. lacrados.	Und	17000	SABOR MIL	R\$ 1,44	R\$ 24.480,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PEREIRA MENTEL DE GOIS  
 Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\_documento=c39fe1c-da5d-4ad1-9a28-befcdcd46bc





25	Leite Condensado- produto lácteo açucarado com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	550	PIRANCANJUBA	R\$ 3,17	R\$ 1.740,50
26	Leite em pó Integral- contendo no mim 26% de gorduras, embalados em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas , resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4150	CCGL	R\$ 18,37	R\$ 76.255,50
27	Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	410	SERGIPE	R\$ 4,44	R\$ 1.822,40
28	Leite em pó desnatado- embalados em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1220	CCGL	R\$ 24,46	R\$ 29.841,20
29	Macarrão vitaminado tipo: espaguete, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	10350	MAURICEIA	R\$ 3,79	R\$ 39.226,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
 Acesso em: https://ste.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: c39f81c-d45d-4ad1-9a2b-befcd1cd46bc





30	Macarrão vitaminado tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, Informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2700	MAURICEIA	R\$ 6,56	R\$ 17.712,00
33	Mel - Mel de abelha silvestre. Informação nutricional: em 20ml tem 100kcal, 25g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de fibra alimentar, 4,8mg de cálcio, 0,24mg de ferro, 0g de sódio. Data de embalamento não superior a 30 dias.	Und	770	YOCK	R\$ 14,10	R\$ 10.857,00
34	Milho tipo mungunzá – Produto obtido do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada Embalagem Primária, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4720	SABOR MIL	R\$ 2,63	R\$ 12.413,60
35	Milho alho tipo pipoca, grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada. Embalagem primaria em pacote de plástico atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	3300	OURO VERDE	R\$ 3,22	R\$ 10.626,00
40	Rapadura - feita a partir da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e secagem. Embalagens de 1kg	Kg	1350	CAMPO VERDE	R\$ 7,90	R\$ 10.665,00
45	Biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos, anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem esta acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínima 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	1000	PILAR	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seg>  
Código do documento: c39fe1c-da5d-4ad1-9a2b-befcdcd46bc





46	CHÁ MATE – para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	60	MARATÁ	R\$ 2,93	R\$ 175,80
47	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	700	IMPERADOR	R\$ 5,60	R\$ 3.920,00

TOTAL DO GRUPO

**GRUPO**

**III**

**CARNES E FRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
82	Iogurte – Bebida derivada do leite sabor morango com cor, odor e sabor característicos. O produto deve ser entregue refrigerado entre 0 e -10 °C, em sacolas de plástico de 1 litro, resistente que mantenham a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	L	10070	LETA	R\$ 3,86	R\$ 38.870,00
83	Queijo coalho tipo 1- refrigerado em embalagem de 1kg, por material atóxico e dados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro	Kg	3500	BOM PALADAR	R\$ 21,19	R\$ 74.165,00
84	Queijo Mussarela – Refrigerado em peça de 3,5 kg, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	Kg	1850	BOM PALADAR	R\$ 25,48	R\$ 47.138,00
85	Presunto magro, embalagem atóxica, à vácuo.	Kg	950	ESTRELA	R\$ 19,76	R\$ 18.772,00
86	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e deve apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	Kg	1750	FRIBOI	R\$ 16,83	R\$ 29.452,50
87	Carne bovina sem osso moída, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, as embalagens devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	Kg	6350	FRIBOI	R\$ 12,37	R\$ 78.549,50

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 12.144.235/0001-70

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: https://pccerce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: c39fe1f1-c-da5d-4ad1-9a2b-f6fcd1cd46bc





88	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	Kg	1500	FRIBOI	R\$ 17,82	R\$ 26.730,00
89	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção. Com Validade mínima de 30 dias	Kg	1015	MAXBIFE	R\$ 20,45	R\$ 20.756,55
90	Frango semi-processado, congelado, inteiro, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem mancha.	Kg	5000	DODIA	R\$ 8,01	R\$ 40.050,00
91	Salsicha pura de frango, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses,	Kg	5400	ESTRELA	R\$ 9,20	R\$ 49.680,00
92	Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	1000	NATO	R\$ 13,03	R\$ 13.030,00
93	Carne moída de 1ª, sem gordura, congeladas, embalagem em pacotes de 1kg	Kg	1000	FORTEBOI	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
94	Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifês de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	1200	ALASKA	R\$ 18,77	R\$ 22.524,00
95	Peixe Tilapia em postas, de primeira qualidade, limpo, congelado a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	1200	ALASKA	R\$ 15,30	R\$ 18.360,00
96	Ricota, feito do soro resultante da fabricação de queijos como mussarela e provolone. Tem textura similar ao queijo cotage.	Kg	600	BOM LEITE	R\$ 27,05	R\$ 16.230,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
 Acesse em: <https://ste.tee.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c39fe0b-dasd-4ac0-9a2b-befcdcd46bc





97	Requeijão light, produzido a base de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante polifosfato e conservador sorbato de potássio. Não contém gluten. Com reduzido teor de gorduras e calorias. (180g).	Potes	500	BOM LEITE	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	-----------	----------	--------------

TOTAL DO GRUPO

**COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
98	Chincharro em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	20512	NAVE	R\$ 2,96	R\$ 60.715,52
99	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e deve apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	Kg	5250	FRIBOI	R\$ 16,83	R\$ 88.357,50
100	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	Kg	4500	FRIBOI	R\$ 17,82	R\$ 80.190,00
101	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção. Com Validade mínima de 30 dias	Kg	3045	MAXBIFE	R\$ 20,45	R\$ 62.270,25

**Valor Global: 1.346.427,99 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 13.144.000/0001-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 291e1c-da5d-4ad1-9a2b-b04d1cd446bc





### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.





A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto





a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

#### 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 11. FORO

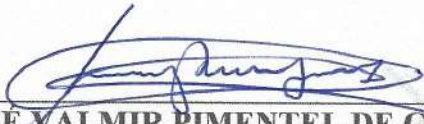
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

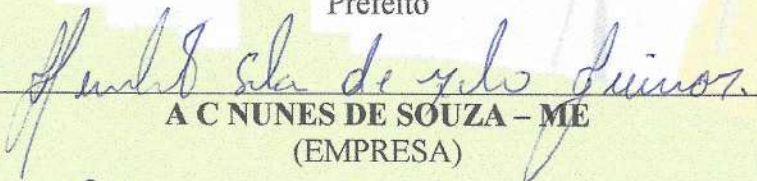
#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

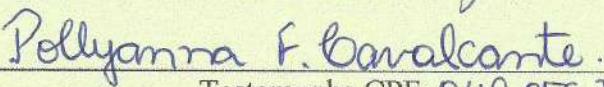
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

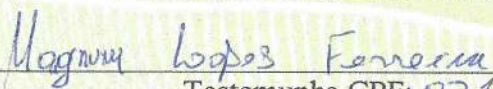
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 03 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**A C NUNES DE SOUZA - ME**  
(EMPRESA)

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 049.056.744-41

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 071.189.054-45





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 015/2017.**

**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **EL FERREIRA BERNANDO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.922.229/0001-41, localizado no Sítio Barriguda, 300, Bairro Zona Rural, Cidade Caetés, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua procuradora a Srª **PATRICIA FERREIRA BERNANDO**, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972, residente e domiciliada no Sítio Barriguda, Zona Rural, Cidade de Caetés- PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 015/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 020/2017, que ocorreu em 10/07//2017 (dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:





**GRUPO**

**I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
3	Arroz parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade Max 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	14352		R\$ 2,99	R\$ 42.912,88
11	Café torrado e moído: produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem 250g embalagem aluminada com selo de pureza emitido pela ABIC, Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2007 do MS	Und	3570		R\$ 4,95	R\$ 17.671,50
22	Feijão Cariquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4100		R\$ 5,24	R\$ 21.484,00
23	Feijão Macassar, tipo 1, classe macassar, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	3000		R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
31	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto . A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	6800		R\$ 10,20	R\$ 69.360,00





32	Margarina light produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1250	R\$ 12,65	R\$ 15.812,50
36	Milho em Conserva – Produto com o milho previamente , reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Composição centesimal aproximada: Proteínas 5,2g; Lipídios 0,5g; Glicídios 13g. – Embalagem Primária: caixa tetra pack com peso líquido drenado de 200 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	2120	R\$ 2,70	R\$ 5.724,00
37	Maionese Tradicional - Características Físico Químicas em potes ou bisnagas de polipropileno, resistentes e intactas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
38	Óleo de soja refinado. Embalado em garrafa tipo PET, contendo 900ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	3070	R\$ 4,69	R\$ 14.398,30
39	Proteína Texturizada de soja de soja, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto e acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
41	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	Kg	2670	R\$ 0,79	R\$ 2.109,30
42	Vinagre branco de álcool, embalagem de 500 ml.	Und	1170	R\$ 2,13	R\$ 2.492,10

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: c39fe1c-da5d-4ad1-9a2b-befcd1cd46bc





43	Adoçante dietético em pó à base de stévia 100% - adoçante dietético à base de stévia, caixa contendo no mínimo 50 sachets de 0,8g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	50		R\$ 5,84	R\$ 292,00
44	Adoçante dietético líquido 100% stévia - Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulgame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	Und	300		R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
48	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	720		R\$ 4,45	R\$ 3.204,00
49	Água Mineral em garrafão de 20lts.	Und	12500		R\$ 6,13	R\$ 76.625,00

TOTAL DO GRUPO

**GRUPO II** HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
50	Abobora leite de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de qualquer indício de doença, terra ou qualquer dano físico oriundo de manuseio ou transporte.	Kg	2000		R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
51	Alho nacional cabeça inteira com cor uniforme, sem sinais de bolores ou danos oriundos do transporte.	Kg	640		R\$ 17,82	R\$ 11.404,80
52	Alface in natura, aspecto globoso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada	Und	1500		R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
53	Banana tipo prata, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	Kg	6170		R\$ 4,45	R\$ 27.456,50
54	Banana tipo pacovan, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	Kg	6170		R\$ 4,45	R\$ 27.456,50
55	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	Kg	4550		R\$ 2,47	R\$ 11.238,50
56	Batata Doce rosada, tipo extra, lavada, lisa, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	9400		R\$ 2,47	R\$ 23.218,00

*(Handwritten signatures)*

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: https://cdec.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do Documento: c59fe1c-da5d-4ad1-9a2b-bd6dfcd46bc





57	Beterraba de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	Kg	2000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
58	Cebola pêra de primeira, sem rama, fresca compacta e firme. Não deve apresentar manchas escuras, sem lesões de origem física ou mecânica, uniforme e devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	Kg	2900	R\$ 1,98	R\$ 5.742,00
59	Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem adequada pesando 1 kg por molho.	Kg	590	R\$ 6,93	R\$ 4.088,70
60	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	Kg	4850	R\$ 2,47	R\$ 11.979,70
61	Couve folha de primeira qualidade – com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	Kg	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
62	Couve-flor de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande.	Und	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
63	Chuchu – verdura em tamanho médio, selecionado de 1º apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporta e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	5850	R\$ 1,98	R\$ 11.583,00
64	Coentro hortaliça classificada como verdura na cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isentas de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos Sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. Em embalagem adequada pesando 1kg por molho.	Kg	590	R\$ 6,93	R\$ 4.088,70
65	Goma – fécula extraída da mandioca preparada em forma granulada, com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	3000	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
66	Inhame - tipo extra, de primeira compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúdo.	Kg	8000	R\$ 4,45	R\$ 35.600,00
67	Laranja pêra fruta de aspecto globosa, graúda de cor uniforme verde amarelado, isento de enfermidades, sem danos externos por manipulação ou transporte, de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes e sujidades.	Und	9400	R\$ 0,29	R\$ 2.726,00
68	Macaxeira - tipo extra, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	8000	R\$ 2,47	R\$ 19.760,00
69	Maçã – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte.	Kg	8000	R\$ 4,95	R\$ 39.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo\_documento=30611e-d45d-4ad1-9a2b-befedfcd46bc





70	Manga – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos oriundos de armazenamento e transporte.	Kg	13500	R\$ 2,37	R\$ 31.995,00
71	Melancia – fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.	Kg	14220	R\$ 1,48	R\$ 21.045,60
72	Melão – fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.	Kg	8000	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
73	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo pesando aproximadamente 60g cada, embalados em bandejas de papelão com 30 und cada. A embalagem deve ter data de validade.	Und	9670	R\$ 0,50	R\$ 4.835,00
74	Pão tipo Francês, doce ou sêda, pesando 50g. Embalagens de plástico atóxica, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 3 dias após a data de entrega.	Kg	7000	R\$ 8,24	R\$ 57.680,00
75	Pão de forma, fatiado. Embalagens de plástico atóxica contendo 500 gramas, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 15 dias	Kg	7000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
76	Pão de forma integral, fatiado. Embalagens de plástico atóxica contendo 500 gramas, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 15 dias	Kg	7000	R\$ 7,21	R\$ 50.470,00
77	Pimentão verde, tamanho médio, selecionado, apresentando grau de maturação ideal para suportar transporte e manipulação. Ausência de sujidades e danos físicos.	Kg	1850	R\$ 2,47	R\$ 4.569,00
78	Pepino in natura, aspecto globoso, cor verde mostrando grau de maturação médio, polpa firme, livre de machucados, resíduos, fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	Kg	2000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
79	Repolho in natura, aspecto globoso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	Kg	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
80	Tomate in natura, aspecto globoso, cor alaranjada mostrando grau de maturação médio, polpa firme, livre de machucados, resíduos, fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada	Kg	3500	R\$ 2,47	R\$ 8.645,00
81	Uva – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte	Kg	8000	R\$ 4,95	R\$ 39.600,00

TOTAL DO GRUPO

**Valor Global: 863.405,03 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e três centavos)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.





Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições





estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.





Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

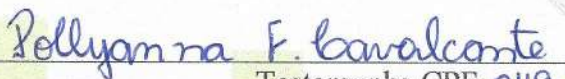
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

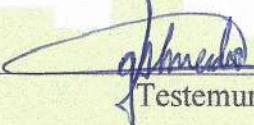
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 03 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**EL FERREIRA BERNANDO EIRELI - EPP**  
(EMPRESA)

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 049.056.744-43

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017.**

**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.597.796/0001-65, localizado na Rua Ary Barroso, Edf. Carvalho, Sala 04 – Centro -Garanhuns - PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Franklin Jorge de Andrade, inscrito no CPF nº 030.541.224-84 e RG nº 6306161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 016/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
4	Birô	Birô móvel 60x120cm com 2 gavetas, em madeira	65	R\$ 220,00	R\$ 14.300,00

**Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**

**3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

#### 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

(87) 3787-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72





Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

#### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

#### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

#### 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

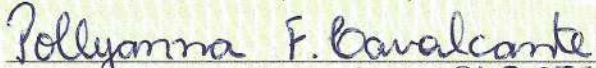
PARANATAMA - PE, no dia 07 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

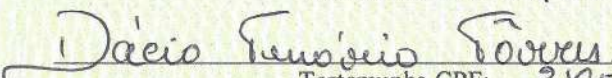
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME

(EMPRESA)

  
\_\_\_\_\_  
Pollyanna F. Cavalcante

Testemunha CPF: 049.056.744-41

  
\_\_\_\_\_  
Dácio Teófilo Tôveres

Testemunha CPF: 345-024-504-59





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c39fe11c-da5d-4ad1-9a2b-befcd4cd46bc

**Ata de Registro de Preço nº 017/2017.**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paratama/PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizado na Rua Diogo Leite, 100, Bairro São José – Garanhuns – PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78 – Heliópolis – Garanhuns - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 017/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 029/2017, que ocorreu em 18/12//2017 (dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete), às 09: 10 (nove horas e dez minutos) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

**Valor Global: 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E27 ENCAIXE 25	olivo	UND	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00





3	BRAÇO CURVO C/ SAPATA GAVANIZADO A FOGO 25	olivo	UND	300	R\$ 20,00	R\$	6.000,00
5	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	g light	UND	300	R\$ 15,00	R\$	4.500,00
7	REATOR VAPOR SÓDIO 70W	intral	UND	200	R\$ 34,00	R\$	6.800,00
8	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	intral	UND	40	R\$ 55,00	R\$	2.200,00
9	CONECTOR PERFURANTE	olivo	UND	700	R\$ 5,50	R\$	3.850,00
10	RELÉ NF	exatron	UND	400	R\$ 12,50	R\$	5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>33.225,00</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.







A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.







## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

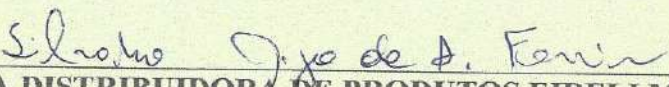
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

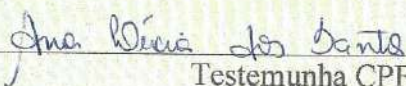
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

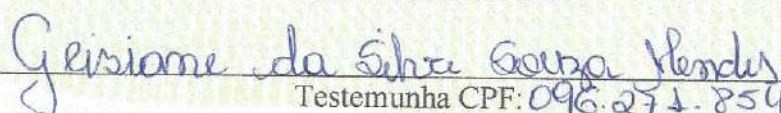
PARANATAMA - PE, no dia 26 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**  
(EMPRESA)

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 030.558.494-42

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 096.271.854-85





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 018/2017.**  
**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **Y M S DA SILVA ME** inscrita no CNPJ N.º 22.909.366/0001-10, localizado na Rua Tavares de Araújo, s/n, Bairro Centro – Santana do Mundaú – AL, cep. 57.840-000, neste ato representado por seu administrador o Sr.º Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF nº 107.693.024-75 e RG nº 3562004-8 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n – Centro – Santana do Mundaú, AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 017/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 029/2017, que ocorreu em 18/12/2017 (dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete), às 09: 10 (nove horas e dez minutos) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:

**Valor Global: 16.397,40 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-----	-----	----------------	-------------





1	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E40 ENCAIXE 33	VIA LUZES	UND	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
4	BRAÇO CURVO C/ SAPATA GAVANIZADO A FOGO 33	VIA LUZES	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
6	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	DEMAPE	UND	60	R\$ 20,79	R\$ 1.247,40
11	BASE PARA RELÉ	DEMAPE	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.397,40</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.







## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

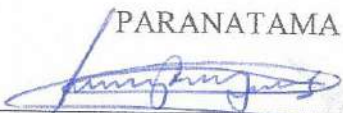
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

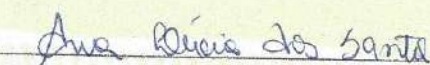
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

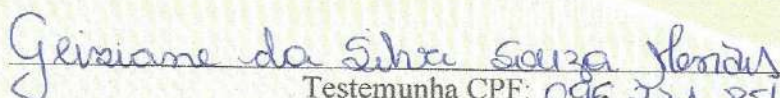
PARANATAMA - PE, no dia 26 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Y M S DA SILVA ME**  
(EMPRESA)



  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 030.558.494-42

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: 096.271.854-85